

Proc. Administrativo 913/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 15:02:35

Setores (CC):

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Abertura de processo licitatório para aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público, conforme termo de referência em anexo.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduo.

2. JUSTIFICATIVA

O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pente na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4. Quantidade: 25 unidades.

4. EXECUÇÃO, CONTROLE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita no setor de Almoxarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato, no prazo máximo de 30 dias corridos.

A entrega deverá ser precedida de informe, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Caso verificado a perfeita compatibilidade com as exigências deste termo, será autorizado emissão de nota para posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou inconsistências com o descrito.

Estar à disposição da CONTRATANTE sempre que solicitado.

6. GARANTIA

A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 24 (vinte e quatro) meses sobre os produtos, contados a partir da fabricação dos mesmos.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do contrato.

Os preços propostos deverão englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos materiais para manutenção cotados.

Cajati, 20 de outubro de 2023

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A1-6EF7-7B61-EEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 13/11/2023 14:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 14/11/2023 13:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76A1-6EF7-7B61-EEF0>

Proc. Administrativo 1- 913/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 15:03:38

Segue o memorando que solicita a contratação:

[Memorando 19.012/2023 - Aquisição Containeres](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 19.012/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/10/2023 às 14:18:27

Setores (CC):

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição Contêineres

Prezado Colega,

encaminho pedido para aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público, conforme arquivos em anexo: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Fico à disposição para esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários..

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

Termo_de_Referencia.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Contêineres para coleta seletiva municipal

Outubro, 2023

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O manejo dos resíduos sólidos deve ser realizado de forma adequada visando à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

Um dos desafios no gerenciamento dos resíduos sólidos é fazer da reciclagem, uma ferramenta que permita a drástica redução dos resíduos encaminhados aos aterros sanitários. A coleta seletiva é uma das ferramentas disponíveis uma vez que os resíduos de plástico, vidro, metal e papel são separados e reciclados, evitando que ocupem os já escassos espaços disponíveis no território municipal para a disposição final de resíduos. A estruturação da coleta seletiva municipal visa atender não somente a população, mas também a execução da coleta seletiva na administração pública municipal, sendo esta, grande geradora de resíduos recicláveis.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Houve planejamento para esta contratação conforme indicado na tabela 1 abaixo.

02.26 – Secretaria Municipal de meio ambiente e Agricultura

02.26.01 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0036.2101 – Plano de Compensação Ambiental

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – equipamento e material permanente

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A descrição e características do item estão indicadas abaixo.

1. III.1 - Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e

cargas especificadas e resistir a condições climáticas adversas, proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido; superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; dimensões recomendadas: 1320mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade, garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; capacidade de carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Foi calculada a aquisição de 25 unidades de contêineres para serem distribuídos aos estabelecimentos da administração pública municipal.

Por se tratar de contratação de material específico à demanda de coleta seletiva não há possibilidade de economia de escala pela ausência de interdependência com outras contratações.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

No gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis, há a possibilidade de utilização de tambores de metal, lixeiras estacionárias, lixeiras basculantes e contêineres.

A análise das alternativas está indicada na tabela 1 abaixo.

| Alternativa | Mobilidade | Capacidade | Material |
|------------------------|-------------|------------|------------------|
| Tambores de metal | Reduzida | 200L | Ferro |
| Lixeiras estacionárias | Inexistente | 25-100L | Plástico e ferro |
| Lixeiras basculantes | Inexistente | 25-100 L | Plástico e Ferro |
| Conteineres | Presente | 1.000 L | PEAD |

A utilização de contêineres permite: maior capacidade de acondicionamento, maior resistência as intempéries, mobilidade, fácil utilização, maior duração, otimização no recolhimento do material pela coleta seletiva municipal, e melhor relação custo benefício na utilização de um único equipamento para a coleta seletiva no estabelecimento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Foi levantado orçamentos junto a quatro empresas resultando na estimativa do valor de contratação de R\$46.307,50, conforme parâmetros de análise previamente estabelecidos.

Os orçamentos levantados estão indicados no Anexo I.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Não aplicável.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Não aplicável.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A aquisição dos contêineres permite o correto gerenciamento dos resíduos recicláveis gerados nos estabelecimentos da administração pública municipal, subtraindo-os da coleta comum, reduzindo os custos do gerenciamento e aumentando a vida útil do aterro municipal.

O container permite a centralização do acondicionamento dos resíduos recicláveis na propriedade, aumentando a eficiência na coleta e disponibilização dos resíduos à coleta seletiva municipal.

Permite ainda, fornecer à população uma alternativa à disponibilização dos materiais recicláveis adicionalmente à coleta porta a porta já realizada.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Não aplicável.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não aplicável.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Os contêineres são manufaturados com PEAD, um material reciclável, que após sua inutilização, poderá ser destinado à coleta seletiva municipal para reciclagem.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação se faz imperativa devido necessidade de atendimento a Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, para a realização de projeto socioambiental na temática do saneamento básico.

MARCELO BARBOSA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO I – ORÇAMENTOS REALIZADOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de container de resíduo.

2. JUSTIFICATIVA

O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

4. EXECUÇÃO, CONTROLE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita no setor de Almoxarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato, no prazo máximo de 30 dias corridos.

A entrega deverá ser precedida de informe, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Caso verificado a perfeita compatibilidade com as exigências deste termo, será autorizado emissão de nota para posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou inconsistências com o descrito.

Estar à disposição da CONTRATANTE sempre que solicitado.

6. GARANTIA

A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 24 (vinte e quatro) meses sobre os produtos, contados a partir da fabricação dos mesmos.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do contrato.

Os preços propostos deverão englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos materiais para manutenção cotados.

Cajati, 20 de outubro de 2023

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 299E-6AF0-E1E4-3D96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 20/10/2023 14:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/299E-6AF0-E1E4-3D96>

Memorando 1- 19.012/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2023 às 09:49:19

Setores (CC):

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição Containeres

Prezados,

reencaminho os arquivos em anexo.

Favor desconsiderar os arquivos encaminhados anteriormente.

Favor desconsiderar o arquivo anteriormente enviado.

—
Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

Termo_de_Referencia.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Contêineres para coleta seletiva municipal

Outubro, 2023

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O manejo dos resíduos sólidos deve ser realizado de forma adequada visando à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

Um dos desafios no gerenciamento dos resíduos sólidos é fazer da reciclagem, uma ferramenta que permita a drástica redução dos resíduos encaminhados aos aterros sanitários. A coleta seletiva é uma das ferramentas disponíveis uma vez que os resíduos de plástico, vidro, metal e papel são separados e reciclados, evitando que ocupem os já escassos espaços disponíveis no território municipal para a disposição final de resíduos. A estruturação da coleta seletiva municipal visa atender não somente a população, mas também a execução da coleta seletiva na administração pública municipal, sendo esta, grande geradora de resíduos recicláveis.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Houve planejamento para esta contratação conforme indicado na tabela 1 abaixo.

02.26 – Secretaria Municipal de meio ambiente e Agricultura

02.26.01 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0036.2101 – Plano de Compensação Ambiental

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – equipamento e material permanente

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A descrição e características do item estão indicadas abaixo.

1. III.1 - Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e

cargas especificadas e resistir a condições climáticas adversas, proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido; superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; dimensões recomendadas: 1320mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade, garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; capacidade de carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Foi calculada a aquisição de 25 unidades de contêineres para serem distribuídos aos estabelecimentos da administração pública municipal.

Por se tratar de contratação de material específico à demanda de coleta seletiva não há possibilidade de economia de escala pela ausência de interdependência com outras contratações.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

No gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis, há a possibilidade de utilização de tambores de metal, lixeiras estacionárias, lixeiras basculantes e contêineres.

A análise das alternativas está indicada na tabela 1 abaixo.

| Alternativa | Mobilidade | Capacidade | Material |
|------------------------|-------------|------------|------------------|
| Tambores de metal | Reduzida | 200L | Ferro |
| Lixeiras estacionárias | Inexistente | 25-100L | Plástico e ferro |
| Lixeiras basculantes | Inexistente | 25-100 L | Plástico e Ferro |
| Conteineres | Presente | 1.000 L | PEAD |

A utilização de contêineres permite: maior capacidade de acondicionamento, maior resistência as intempéries, mobilidade, fácil utilização, maior duração, otimização no recolhimento do material pela coleta seletiva municipal, e melhor relação custo benefício na utilização de um único equipamento para a coleta seletiva no estabelecimento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Foi levantado orçamentos junto a quatro empresas resultando na estimativa do valor de contratação de R\$46.307,50, conforme parâmetros de análise previamente estabelecidos.

Os orçamentos levantados estão indicados no Anexo I.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Não aplicável.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Não aplicável.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A aquisição dos contêineres permite o correto gerenciamento dos resíduos recicláveis gerados nos estabelecimentos da administração pública municipal, subtraindo-os da coleta comum, reduzindo os custos do gerenciamento e aumentando a vida útil do aterro municipal.

O container permite a centralização do acondicionamento dos resíduos recicláveis na propriedade, aumentando a eficiência na coleta e disponibilização dos resíduos à coleta seletiva municipal.

Permite ainda, fornecer à população uma alternativa à disponibilização dos materiais recicláveis adicionalmente à coleta porta a porta já realizada.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Não aplicável.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não aplicável.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Os contêineres são manufaturados com PEAD, um material reciclável, que após sua inutilização, poderá ser destinado à coleta seletiva municipal para reciclagem.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA**

A contratação se faz imperativa devido necessidade de atendimento a Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, para a realização de projeto socioambiental na temática do saneamento básico.

**MARCELO BARBOSA
ENGENHEIRO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

ANEXO I – ORÇAMENTOS REALIZADOS.

CONTEMAR AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 03.770.521/0001-16 - EI: 669.568.039-116
Av. George Schaeffer, 1985 - Iporanga - Sorocaba - SP

Data: 20/10/2023
Proposta nº: 355/Evandro/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL CAJATI
E-mail: meioambiente@cajati.sp.gov.br
tel.: (13) 3854-8700

CNPJ: 64.037.815/0001-28
Cidade/UF: CAJATI-SP
Atn.: MARCELO BARBOSA

| PRODUTO | QUANTIDADE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|--|------------|--------------|------------------|
| Contentor 2 rodas 120 litros Importado | | | - |
| Contentor 2 rodas 240 litros Nacional - EUROPEU | | | - |
| Contentor 2 rodas 240 litros Nacional - AMERICANO | | | - |
| Contentor 2 rodas 360 litros Importado | | | - |
| Contentor 4 rodas 660 litros Importado | | | - |
| Contentor 4 rodas 1000 litros Nacional (AMARELO) | 25 | 2.450,00 | 61.250,00 |
| Ecolix 2,5m3 Coleta Seletiva - Nacional | | | - |
| Ecolix 2,5m3 Coleta Seletiva - VIDRO - Nacional | | | - |
| Papeleira DINA 50 litros - Nacional | | | - |
| | | | - |
| ACESSÓRIOS | QUANTIDADE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
| Dreno para contentor 1000L Nacional | | | - |
| Anel de vedação para dreno de contentor 1000L Nacional | | | - |
| Reforço Contento 1000L | | | - |
| Pedal para Contentor 1000 litros | | | - |
| Pedal para Contentor 700 litros | | | - |
| Pedal para Contentor 360 litros | | | - |
| Pedal para Contentor 240 litros - Europeu | | | - |
| Pedal para Contentor 120 litros | | | - |
| Volteador para Contentor 1000 litros | | | - |
| Kit Fechadura manual para Contentor 1000 litros | | | - |
| Serigrafia/Termoimpressão (1 cor - tamanho 30 x 25 cm) | | | - |
| | | | - |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | 61.250,00 |
| Observações | | | |

***os valores apresentados incluem as seguintes condições:**

- Frete: CIF
- Condição de Pagamento: 30ddl - Mediante autorização financeira
- Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade
- Certificados de Garantia: ISO 9001, ABNT NBR 15911 e Certificado Internacional TUV (Importados)
- Garantia: 2 anos
- Validade da Proposta: 3 dias
- Impostos: Inclusos (IPI 9,75%, ICMS, PIS/Cofins)

Anexos: Fichas técnicas

EVANDRO FRANCISCO
Departamento Comercial



contemarambiental



contemar-ambiental



contemar.com.br




15 3235.3700

A Contemar Ambiental pertence ao grupo espanhol Contenur, uma das maiores potências globais do setor. Há 30 anos no mercado, a Contenur oferece soluções inovadoras em sistemas de containerização e serviços relacionados a este setor. Oferecendo soluções inovadoras, seus produtos são reconhecidos mundialmente pela qualidade, representando confiança aos seus clientes e parceiros. Com duas fábricas na Europa, Espanha e Polônia, o grupo Contenur está presente nos principais mercados globais, desenvolvendo os valores a longo prazo para o Meio Ambiente. Atuando no Brasil desde 2000, como referência e líderes do mercado, oferecemos as melhores soluções para coleta mecanizada e containerização, com contentor de lixo, coletor de lixo, lixeiras para coleta seletiva, lixeira subterrânea e serviços certificados pela ABNT, ISO 9001 e TUV. Pertencemos ao grupo multinacional Contenur, com presença global em mais de 30 países e uma das potências do setor, com soluções integrais e inovadoras para resíduos sólidos. Copyright © 2016 Contemar Ambiental. Todos os direitos reservados.

ORÇAMENTO: 72126

Data: 11/10/2023
Cliente: Município de Cajati
CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28
Endereço: Pc Paco Municipal, 10 - Cajati/SP
Contato:

Vendedor: José Antonio**Validade:** 10/11/2023

| Item: | Info: | Valores: | Descricao: |
|-------|---|---|---|
| | | | <p>Lixeira/Contêiner/Contentor , em polietileno de alta densidade (PEAD), utilizando material totalmente virgem, com capacidade volumétrica de 1000 Litros ou 450 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epoxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos.</p> <p>-Medidas: 137 x 107 x 133 cm (Cx L ou P x A) -Medidas sem munhões e sem rodízios: 115 x 107 x 104 (Cx L ou P x A) -Peso: 49 Kg -Capacidade de carga: 450 kg -Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 8 e 2 rodízios giratórios de 8 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento) -Material: Polietileno de material de alta densidade (PEAD) -Cores: AMARELO -Pintura: não se aplica -Segmentos: Comércio, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros/div> -Norma: ABNT NBR 15911 -Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação</p> |
| |  <p>PLA 51 - AMARELO AMARELO GADOTTICAR Qtd: 25</p> | <p>V. Unid. R\$ 1.415,00 V. Tot. R\$ 35.375,00</p> | |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------|
| Prazo de pagamento: | 30 DIAS APÓS APROVAÇÃO - BOLETO | Sub Total: | R\$ 35.375,00 |
| Frete: | CIF | Valor frete: | R\$ 0,00 |

Prazo de entrega: 25 DIAS **Total:** R\$ 35.375,00
Condições especiais: **FRETE INCLUSO PARA CEP 11950-000**

* É dever do comprador a disponibilização de um auxiliar/ajudante para o descarregamento das mercadorias no ato da entrega a fim de evitar avarias no(s) produto(s) quando de sua retirada do veículo.

* É obrigação do comprador averiguar a mercadoria no ato da entrega. Em caso de avaria, a mesma deverá ser RECUSADA NO ATO DA ENTREGA, anotando-se no verso da Nota Fiscal o motivo da recusa. Caso esta recusa ocorra após a entrega da mercadoria, recairá ao comprador a obrigação de emitir a competente e devida nota de devolução, observando para tanto o correto Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) desta devolução. Em sendo o comprador pessoa física, a vendedora se responsabilizará pela emissão do respectivo documento.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO BARBOSA, KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES e VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-FC9E-E6AF-F1E3> e informe o código 6742-FC9E-E6AF-F1E3





Inoplastic Indústria e Comércio Ltda
 Rua Amedéa Centini, Nº 30
 02710100 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 2387-9454
 CNPJ: 24.544.261/0001-30

Proposta Nº 44155

Para

| |
|---|
| MUNICIPIO DE CAJATI CNPJ: 64037815000128, IE: ISENTO LOGRADOURO PC PACO MUNICIPAL, 10, 11950000 - Cajati, SP Fone: (13) 3854-8728, Celular: (13) 3854-8728, meioambiente@cajati.sp.gov.br |
|---|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 44155 |
| Data | 06/10/2023 |

Vendedor(a): Sarah Custodio Arcas

Aos cuidados de: MARCELO

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | NCM | Código | Un | Qtd. | IPI % | Preço un. | Preço total |
|---|------------|---------|----|----------|-------|--------------|-------------|
| INP11-4 - Container Plástico 1000 Litros AMAR ELO sem Pedal | 3925.10.00 | INP11-4 | UN | 25,00000 | 0,00 | 1.514,300000 | 37.857,50 |

| Nº de Itens | Soma das Qtde | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 1,00 | 25 | 0,00 | 37.857,50 | 0,00 | 37.857,50 |

Condições comerciais

FORMA DE PAGAMENTO: 28 DDL - APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO
 FRETE: CIF - ROCHA VIVA
 PESO: 1125KG - VOLUME: 13 - 12 VOLUMES: 1700X1400X1600 - 1 VOLUME: 1400X1100X1300
 COLETA: 02715-000 - CEP ENTREGA: RUA DACIR BUENO DA CRUZ 200 - CAJATI - VALOR DA NF 34750,00

Condições gerais

| | |
|-------------------------|----------------------------------|
| Prazo de entrega | 15 a 20 dias úteis de Fabricação |
| Validade | 3 dia(s) |

Atenciosamente,

Departamento de vendas Grazielle Miranda


| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| Data da aprovação ____/____/____ | Assinatura do cliente _____ | Proposta Nº: 44155 Valor Total: 37.857,50 |
|--|---------------------------------------|--|

Assinado por 3 pessoas: MARCELO BARBOSA, KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES e VIVIANE DE LARA ANDRADE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-FC9E-E6AF-F1E3





| | | | | |
|----------------------|--|----------------|------------------------------------|--------------------------------|
| À | São Paulo, 03 de Outubro de 2023 | | Proposta Comercial Nº 67236 | |
| Empresa | Município De Cajati | | | |
| Nome Fantasia | P M C | Cidade | Cajati – SP | |
| Endereço | Pc Paco Municipal – 10 | | | |
| A/C | Sr. Marcelo | IE | | CNPJ 64.037.815/0001-28 |
| E-mail | meioambiente@cajati.sp.gov.br | CEP | 11.950-000 | Bairro Centro |
| Telefone | (13) 3854-8728 | Celular | (13) | Validade da proposta: 10 dias |
| Observações | Munhão vai desmontado. | | | |

| PRODUTO/ CODIGO | Prazo de entrega Ver no Item | QTD | PREÇO EM R\$ | |
|---|---|-----|-------------------------|---------------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| CÓDIGO: 405  | Detalhes do Produto - Reis Lixeiras Contêiner 1000 Litros Roto Moldado para Coleta de Resíduos, Volume Nominal de 1000 Litros, fabricado em conformidade com a Norma NBR 15911-3, composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral e Reforço em Chapa de Aço Corpo e Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade), Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto e a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante e Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe 8 – UV8 (ASTM – American Society Testing Materials) Cores: Azul / Amarelo / Verde / Vermelho / Cinza / Laranja / Preto / Marrom e Branco. contem 4 Rodízios Giratórios sendo 2 com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão e Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno Dimensões (mm): Altura: 1.330 – Largura: 1.360 – Profundidade: 1.095 Capacidade de Carga: 450 Kg – Branco Sob Consulta Disponibilidade: Prazo 25 a 30 dias úteis. | 25 | Amarelo R\$ 2.029,90 | R\$ 50.747,50 |
| Valor Total dos Produtos | | | Frete | |
| Forma de Pagamento: A Combinar | | | CIF | R\$ |
| | | | Total + Frete | R\$ |

OBSERVAÇÕES:

- ## Proposta comercial válida para a quantidade e os itens cotados e para a entrega em um único endereço, havendo qualquer alteração na quantidade ou nos itens, favor informar e enviaremos uma nova proposta.
- ## Frete grátis (CIF) para São Paulo /Capital para compras acima de R\$ 600,00, abaixo será cobrado um valor de frete de R\$ 50,00 São Paulo/Capital.
- ## Nas Compras acima de R\$ 3.000,00 – Frete grátis para: ABC (São Caetano, São Bernardo, Santo André) Diadema e Mauá e Guarulhos.
- Grande São Paulo – Arujá, Barueri, Santana de Parnaíba, Alphaville, Suzano, Osasco etc...
- ## Entregas para fora de São Paulo/capital e não relacionados acima, frete (FOB) ou a indicação de transporte de preferência.
- ## Forma de pagamento: faturamento mínimo R\$ 600,00 com boleto bancário 7 dias após aprovação cadastral (outras condições
- ## Frete a combinar para





negociáveis). Compras abaixo de R\$ 600,00 - somente a Vista depósito bancário ou cartão de crédito, boleto em nossa loja Virtual.

Pedido mínimo para Revendas e Distribuidores: R\$ 600,00 a Vista nas primeiras 3 compras e coleta em nosso estoque, não fazemos entregas.

FRETE (TDE): Acréscimo de Taxa de Dificuldade de Entrega para Shoppings, Fazendas, transportadoras, atacados, empresas de grande porte, grandes magazines, supermercados e entregas com agendamento.

Alguns de nossos produtos podem ser adquiridos em nossa loja virtual www.loja.reislixeiras.com.br

Não Trocamos Mercadorias, Favor Confirmar O Mesmo No Ato Do Recebimento.

Att

Graziele Rodrigues

Comercial – Vendas

011 2193 3550 / 011 2193 2636

E-mail: comercial1@reislixeiras.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de container de resíduo.

2. JUSTIFICATIVA

O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitam a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor para encaixe de peneiras, pintura: a ser aplicada na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

4. EXECUÇÃO, CONTROLE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita no setor de Almoxarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato, no prazo máximo de 30 dias corridos.

A entrega deverá ser precedida de informe, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Caso verificado a perfeita compatibilidade com as exigências deste termo, será autorizado emissão de nota para posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou inconsistências com o descrito.

Estar à disposição da CONTRATANTE sempre que solicitado.

6. GARANTIA

A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 24 (vinte e quatro) meses sobre os produtos, contados a partir da fabricação dos mesmos.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do contrato.

Os preços propostos deverão englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos materiais para manutenção cotados.

Cajati, 20 de outubro de 2023

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6742-FC9E-E6AF-F1E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 23/10/2023 09:50:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 23/10/2023 10:00:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 23/10/2023 10:33:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6742-FC9E-E6AF-F1E3>

Memorando 2- 19.012/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2023 às 08:58:26

Prezados,

conforme informado, segue Termo de Referência com informe do quantitativo.

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Anexos:

Termo_de_Referencia_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-----------------|---------------------|---|
| Marcelo Barbosa | 25/10/2023 08:58:42 | 1Doc MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FC3-75E5-CFC2-E5EC**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduo.

2. JUSTIFICATIVA

O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4. Quantidade: 25 unidades.

4. EXECUÇÃO, CONTROLE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita no setor de Almoxarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato, no prazo máximo de 30 dias corridos.

A entrega deverá ser precedida de informe, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Caso verificado a perfeita compatibilidade com as exigências deste termo, será autorizado emissão de nota para posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou inconsistências com o descrito.

Estar à disposição da CONTRATANTE sempre que solicitado.

6. GARANTIA

A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 24 (vinte e quatro) meses sobre os produtos, contados a partir da fabricação dos mesmos.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do contrato.

Os preços propostos deverão englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos materiais para manutenção cotados.

Cajati, 20 de outubro de 2023

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FC3-75E5-CFC2-E5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 25/10/2023 08:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FC3-75E5-CFC2-E5EC>

Memorando 3- 19.012/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 10/11/2023 às 10:58:26

Bom dia,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura de licitação.

Valor médio estimado: R\$ 44.161,54

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 4- 19.012/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 14:36:48

BOA TARDE,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1939.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 5- 19.012/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente - A/C Marcelo B.

Data: 10/11/2023 às 16:10:47

Atendido no [Proc. Administrativo 913/2023](#).

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 913/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 15:14:43

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_CONTEINER.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊINER**
De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <lifeclean2022@gmail.com>, <licitacao@reidoplasticosjc.com>, <reidoplasticosjcvendas2@gmail.com>, <att_licita@yrenner.com.br>, <lifeclean2022@gmail.com>, <licitacao@altasmidias.com.br>, <licitacao@gplasticos.com.br>, <mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br>, <lifeclean2022@gmail.com>, <licitacao@reidoplasticosjc.com>, <altasmidias@altasmidias.com.br>, <vendas1@casaraodasferramentas.com.br>, <engeloc06@gmail.com>, <vendas12@larplasticos.com.br>, <maria.coutinho@powerbear.com.br>
Data 2023-10-31 11:38



-
- Termo_de_Referencia_Container.pdf(~318 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de contêiner de resíduo**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊINER**
De Altasmidias <altasmidias@altasmidias.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-11-01 11:52



-
- CAJATI.pdf(~121 KB)
-

Bom dia!

Conforme solicitado, segue anexo cotação.

Lucilia Carvalho

FAVOR CADASTRAR NOVO EMAIL PARA FUTUROS CONTATOS:

altasmidias@altasmidias.com.br

Grata!

Em 31/10/2023 11:38, maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de contêiner de resíduo**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

A Empresa ALTASMÍDIAS COMERCIAL EIRELI EPP, sediada à AV. ISSA BAH DUR, 333 - JD. BELA VISTA – MONTE ALTO –SP – CEP 15910-000 - TEL. 16 - 98200 -6300 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.313.600/0001-84, neste ato representada por Lucilia Carvalho, BANCO: 001 – BRASIL - AG:0950 -4 - CONTA: 101280 – 0 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Lucilia Carvalho RG. 25.169.019 -2 CPF. 102.758.698.81, propõe a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1 - Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, tampa com encaixe no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações aproximadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga aproximada de 400kg; Com laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

Quantidade: 25 unidades.

MARCA: EKO – MOD. C1000

VALOR UNITARIO R\$3.110,00 – VALOR TOTAL R\$77.750,00

<https://ekocontainer.com.br/container-de-lixo-1000-litros-211>

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto solicitado.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 90 (NOVENTA) dias.

Monte Alto, 31 de outubro de 2023



Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊNER**
De Lucia Maciel <lucia.maciel@gplasticos.com.br>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-10-31 15:36



- Cajati SP.pdf(~244 KB)

Boa tarde,

Segue cotação.

Demais cotações me encontro à disposição!
Atenciosamente,

The business card features a black background with gold and white geometric patterns on the left. On the left side, there is a logo consisting of a stylized 'G' shape made of gold lines, with the word "PLÁSTICOS" in bold white capital letters below it. On the right side, the name "LÚCIA MACIEL" is written in large, bold, gold capital letters. Below the name, the phone number "54 3219 1415", email "lucia.maciel@gplasticos.com.br", and website "www.gplasticos.com.br" are listed in white. At the bottom right, a tagline in white italicized font reads: "Logística situada em São Paulo, melhores preços e maior agilidade na entrega para qualquer região do Brasil."

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 11:38

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊNER

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de contêiner de resíduo**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE CAJATI, SP

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PROCEDÊNCIA / MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------|-------|---------|---|---------------------|-------------|--------------|
| ITEM 01 | 25 | UNIDADE | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em | G PLASTICOS | R\$3.770,00 | R\$94.250,00 |

G Plásticos Comercio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA
Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho 2673 – São Victor Cohab
Caxias do Sul – RS CEP 95088-600
CNPJ: 16.914.559/0001-67 IE 029/0563364



PLÁSTICOS

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

G Plásticos Comercio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA
Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho 2673 – São Victor Cohab
Caxias do Sul – RS CEP 95088-600
CNPJ: 16.914.559/0001-67 IE 029/0563364



PLÁSTICOS

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Identificação do licitante:

- Razão Social: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: CNPJ: 16.914.559/0001-67 IE 029/0563364
- Endereço completo: AV. MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO Nº 2673, BAIRRO SÃO VICTOR COHAB, CAXIAS DO SUL - RS
- Representante Legal: GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG 1097135642 SSP/RS E DO CPF 010.165.590-89 E DOMICILIADO A : AV. MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 2685, BAIRRO SÃO VICTOR COHAB, CAXIAS DO SUL - RS
- Telefone, celular, fax, e-mail: (54) 3219-1415, (54) 99959-3699, FINANCEIRO@GPLASTICOS.COM.BR

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias após a data de recebimento da nota empenho.

GARANTIA: 12 meses a partir da data de entrega

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 dias.

CONTA BANCÁRIA PARA O PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3220-4, CONTA CORRENTE 46170-9.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Caxias do Sul- RS, 31 de Outubro de 2023



G Plasticos Comercio Varejista e Atacadista de Plasticos LTDA
CNPJ: 16.914.559/0001-67
Guilherme Mapelli Lima Wexel
CPF: 010.165.590-89

G Plásticos Comercio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA
Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho 2673 – São Victor Cohab
Caxias do Sul – RS CEP 95088-600
CNPJ: 16.914.559/0001-67 IE 029/0563364



PLÁSTICOS

RG: 1097135642 SSP/RS

G Plásticos Comercio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA
Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho 2673 – São Victor Cohab
Caxias do Sul – RS CEP 95088-600
CNPJ: 16.914.559/0001-67 IE 029/0563364

Assunto **RES: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊINER - Proposta Comercial - 157719**
De Rafael Almeida <vendas12@larplasticos.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-10-31 15:57



- 157719 - MUNIC. CAJATI.pdf(~849 KB)
- Container-1000L-Sem-Pedal-Larplasticos-2.pdf(~8,5 MB)

Boa tarde Maria;

Referente a sua solicitação segue anexo a sua proposta comercial;

Encaminho além da proposta comercial a ficha técnica;

O frete está FOB, porem caso não tenha uma transportadora de sua confiança para coletar aqui na LAR PLASTICOS, só me informar que realizo a cotação por aqui e incluo na sua proposta!

O faturamento é no valor de R\$ 1.000,00 e sujeito a análise de credito !

Fico à disposição

Rafael Almeida
Vendedor

LAR PLÁSTICOS
Qualidade que transforma

+55 (11) 4416-6868 – Ramal: 1019
+55 (11) 94105-6531
vendas12@larplasticos.com.br
Rod. Dom Pedro I, km 73, Atibaia-SP
www.larplasticos.com.br

/larplasticos

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 15:26

Para: Rafael Almeida <vendas12@larplasticos.com.br>

Assunto: Re: RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊINER

Boa tarde,

Segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ 64.037.815/0001-28

Em 2023-10-31 15:24, Rafael Almeida escreveu:

Boa tarde;

Por favor confirmar o CNPJ !

Att



Rafael Almeida
Vendedor


LAR PLÁSTICOS
Qualidade que transforma

+55 (11) 4416-6868 – Ramal: 1019
+55 (11) 94105-6531
vendas12@larplasticos.com.br
Rod. Dom Pedro I, km 73, Atibaia-SP
www.larplasticos.com.br

/larplasticos

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 11:38

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊINER

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de contêiner de resíduo**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

ENCOMENDA 157719 **DATA DE IMPRESSÃO 31/10/2023** **Página 1 de 1**

PED. CLI:
OP. VENDA: 3099 - ORÇAMENTO DE VENDA
DT. 13/07/2023
CLIENTE: 31620 - MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28
IE: ISENTO
TIPO CLI.: Consumidor Final Não Contribuinte
ENDEREÇO: Pc PACO MUNICIPAL, 10

BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAJATI - SP11950-000
E-MAIL: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
VENDEDOR: RAFAEL ALMEIDA (null)

DT. INCLUSÃO: 31/10/2023
ENTREGA: 10
TRANSPORT: CLIENTE RETIRA
TEL/FAX:
TEL2/CEL: (5513) 3854-8700
CONTATO:
FRETE: FOB - Contratação do Frete por conta do
PESO/VOLUME: 0 - 1287,5
PED. PARCIAL: PERMITE APENAS ENTREGA TOTAL

PRODUTOS

| QTDE | UN | VLR UNITÁRIO | % IPI | VLR IPI | VLR TOTAL | % ICMS |
|-------|----|--------------|-------|----------|-----------|--------|
| 25,00 | UN | 1.286,00 | 9,75 | 3.134,63 | 32.150,00 | 18,00 |

ITEM: 1
CÓDIGO: 15667
EAN: 7908346408975
DESCRIÇÃO: CONTENTOR 1000L CINZA UBL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

| PARCELA | MODO | DIAS | VALOR |
|---------|--------|------|---------------|
| 1 | BOLETO | 21 | R\$ 35.284,63 |

TOTAL GERAL

| | | | |
|-------------------|-----------|-----------------|----------------------|
| PRODUTOS: | 32.150,00 | FRETE: | 0,00 |
| SERVIÇOS: | | IPI: | 3.134,63 |
| DESCONTOS: | 0,00 | ICMS: | 5.787,00 |
| SEGURO: | 0,00 | DESPESA: | 0,00 |
| | | TOTAL | R\$ 35.284,63 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

2ª via boletos solicitar através do e-mail: cobranca1@larplasticos.ind.br ou telefone: 0800 978 9630 Ramal: 42.
Observação:Entrega:Setor de Almoxarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato,

LAR PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

31620 - MUNICIPIO DE CAJATI

DADOS PARA A ENTREGA

DATA: 10/11/2023
ENDEREÇO: Rodovia DOM PEDRO I, KM 73 , SN ,JARDIM BROGOTÁ - Atibaia (SP)

Assunto **PROPOSTA // LICITAÇÃO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP**

De <comercial@powerbear.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-11-01 11:22



- ORÇAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.pdf(~135 KB)
- Garantia_2_anos.pdf(~102 KB)
- Ficha_tecnica_1100_Power_Bear.pdf(~571 KB)
- Catalogo_Power_Bear_Importados.pdf(~2,8 MB)
- 4-wheel-1100ye.png.jpg(~40 KB)

Prezada Sr.ª. Maria Izabel , como vai ?

Conforme solicitado, segue proposta em anexo, contendo as informações de investimento, condições de pagamento e especificações do container de resíduos!

Material a pronta entrega.

Lembrando dos nossos diferenciais:

- **Certificado RAL951/1 e EN 840 (Teste de resistência a impactos)**
- **Garantia de 24 meses para defeitos de fabricação**
- Produto injetado em PEAD, com aditivo UV, padrão Europeu, garantindo a durabilidade, qualidade e coloração do produto;
- Produto Alemão da marca **Power Bear** (<https://www.powerbear.com>)



Por favor, qualquer dúvida estou à disposição!

Muito Obrigada!

Atenciosamente,

Atenciosamente / Best regards / Mit freundlichen Grüßen / Saludos cordiales,

Carla Rodrigues / Gisele Freitas



+55 15 3218 2562

+55 15 99616-0187 / +55 15 98136-0161

comercial@powerbear.com.br

www.powerbear.com.br

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 11:38

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTÊINER

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de contêiner de resíduo**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

4-wheel-1100ye.png.jpg
~40 KB



ORÇAMENTO



A/C **SRª. MARIA IZABEL**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
 CNPJ/MF: 64.037.815/0001-28
compras@cajati.sp.gov.br

| | | | |
|-----------------|------------|-------------------------|----------------------|
| Data : | 01/11/2023 | Moeda : | BRL |
| Orçamento No. : | 9417 | Condição de Pagamento : | depósito 30 dias |
| Pedido No : | | Prazo de Entrega : | á definir |
| | | Garantia : | 2 Anos do Fabricante |
| | | validade : | 30 dias |

| SL NO. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PRODUTO | MARCA | COR | QTD Pcs. | PREÇO UNITÁRIO (BRL) | SUBTOTAL BRL |
|--------|-----------|--|---|--------------------------------------|---------|----------|----------------------|----------------------|
| 1 | CTN1100WB | Container Móvel de Lixo 1100 litros Matéria prima : Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo: Europeu (EN840 – atende ABNT 15911);Processo produtivo: Injetado por maquina injetora;Peso do contentor: 49kg Volume Nominal: 1.100 litros Capacidade de carga: 510 Kg Certificados: EN 840; RAL GZ 951/1; Garantia: 24 meses Dimensões: Altura 1354 mm, largura máxima de 1254 mm e profundidade máxima de 1073 mm, alça para transporte e, na parte superior frontal, todas as características exigidas pela norma mundial de contentores; Tampa: sistema que diminui o ruído; nome do fabricante / marca na parte superior; Sistema de Fechamento: Anti-Chamas por abafamento. Rodas: São 4 rodas de borracha maciça e núcleo em aço, com 200mm x 25mm, cada; 2 rodas com freios e 2 rodas sem freios. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza. |  | POWER BEAR (Importado - Alemanha) | AMARELO | 25 | R\$ 2.300,00 | R\$ 57.500,00 |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 57.500,00 |

Observações: 1) Frete Cif - Cajati/SP - entrega em até 72 horas após a emissão da NF
 2) Produto Importado - 2 anos de garantia
 3) Impostos Inclusos: ICMS (18% SP), IPI, Pis/Cofins (9,25%).

Carla Rodrigues
 Comercial
comercial@powerbear.com.br

Power Bear do Brasil
 Av.Comendador Camilo Júlio, 1930 - Gp.5
 Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba
 CNPJ 22.627.035/0001-98

Tel: + 55 15 3218 2562
 e-mail: contato@powerbear.com.br
 website: www.powerbear.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 1/1

JL SOFT

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Seqüência:** 56/2023 **Data Início:** 13/07/2023 **Ata:** 45/2023
Processo/Ano: 502/2023 **Data da Licitação:** 05/07/2023 **Data Fim:** 13/07/2024

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|----------|-------------|---|---------|--------------|------------|-------------------|
| 0001 | 35.26132 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no minino, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marron; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4. | PÇ | 1.588,0000 | 15,0000 | 23.820,00 |

Valor Total: 23.820,00

CAJATI, 10 de Novembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 3- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/11/2023 às 15:27:55

Anexamos a planilha de preços obtidos para a assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_container_2023__meio_ambiente.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 10/11/2023 15:38:45 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F7E-402E-CB4E-9D9A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01.

Cajati/SP, 10 de novembro de 2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | ALTASMI DIAS COMERCIAL LTDA. CNPJ 09.313.600/0001-84 | | LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 63.967.640/0001-95 | | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA CNPJ 16.914.559/0001-67 | | POWER BEAR DO BRASIL - EQUIPAMENTOS PARA GESTAO DE RESIDUOS LTDA CNPJ 22.627.035/0001-98 | | PE nº 56/2023 ATA nº 45/2023 | | VALOR MÉDIO | |
|-------------|---|------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL | VL UNIT | VL TOTAL |
| 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 | 25 | R\$ 3.110,00 | R\$ 77.750,00 | R\$ 1.411,39 | R\$ 35.284,63 | R\$ 3.770,00 | R\$ 94.250,00 | R\$ 2.300,00 | R\$ 57.500,00 | R\$ 1.588,00 | R\$ 39.700,00 | R\$ 1.766,46 | R\$ 44.161,54 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 77.750,00 | | R\$ 35.284,63 | | R\$ 94.250,00 | | R\$ 57.500,00 | | R\$ 39.700,00 | | R\$ 44.161,54 |

** O valor da empresa ALTASMI DIAS COMERCIAL LTDA e G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, não foram utilizados no cálculo do valor médio, pois estavam acima do valor das outras propostas.

Luz Henrique
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F7E-402E-CB4E-9D9A> e informe o código 7F7E-402E-CB4E-9D9A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F7E-402E-CB4E-9D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/11/2023 15:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F7E-402E-CB4E-9D9A>

Proc. Administrativo 4- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 17:44:05

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_14390_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 13/11/2023 08:22:00 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDFF-CF40-1961-4E9F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 14390 Ano: 2023 Data: 10/11/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1939 PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 116/2023.

Justificativa: O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis. Memorando nº 19012/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1 | 25,000000 | UND | 35.26336 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 |

CAJATI, 10 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDFF-CF40-1961-4E9F> e informe o código DDFF-CF40-1961-4E9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDFF-CF40-1961-4E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/11/2023 08:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDFF-CF40-1961-4E9F>

Proc. Administrativo 5- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 10/11/2023 às 17:45:56

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 13/11/2023 08:21:34 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BF4-9CF5-8752-E0DF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2308/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 116/2023

Processo: 913/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 116/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 44.161,54 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 10 de Novembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BF4-9CF5-8752-E0DF> e informe o código 3BF4-9CF5-8752-E0DF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF4-9CF5-8752-E0DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/11/2023 08:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BF4-9CF5-8752-E0DF>

Proc. Administrativo 6- 913/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 10:38:44

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.


—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_CONTEINERS.pdf

| | | |
|---|---------------------------------|---------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL JL SOFT | NOTA 475 | ANO 2023 |
| | DATA DE EMISSÃO 14/ 11/ 2023 | FICHA 1939 |

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 110 - GERAL | PROCESSO Nº | 913/2023 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Unid. Orçamentária: | 26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | |
| Unid. Executora: | 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| Função: | 18 GESTÃO AMBIENTAL | | |
| SubFunção: | 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | |
| Programa: | 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO | | |
| Projeto/ Atividade: | 2101 PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | | |
| Categ. Econômica: | 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| Elemento Despesa: | 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 | | CENTRO | |
| CIDADE | UF | CEP | |
| CAJATI | SP | 11950000 | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| | | | |

| |
|---|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01. |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 44.161,54 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 44.161,54 | 0,00 |

| |
|--|
| SALDO DA RESERVA: 44.161,54 |
| (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) |

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB78-DA10-86BB-9C01> e informe o código CB78-DA10-86BB-9C01





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB78-DA10-86BB-9C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/11/2023 10:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB78-DA10-86BB-9C01>

Proc. Administrativo 7- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 10:41:18

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada para o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_CB78DA1086BB9C013B528C63_proc_administrativo_6_913_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D4B-D949-79ED-F32A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 10:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D4B-D949-79ED-F32A>

Proc. Administrativo 6- 913/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 10:38:44

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_CONTEINERS.pdf

| | | |
|---|-------------------------------|---------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL JL SOFT | NOTA 475 | ANO 2023 |
| | DATA DE EMISSÃO 14/11/2023 | FICHA 1939 |

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Fonte de Recurso: | 01-TESOURO | USUÁRIO | SOLANGE.ROSA |
| Aplicação: | 110 - GERAL | PROCESSO Nº | 913/2023 |
| Variação: | | VALIDADE | |
| Órgão: | 02 PODER EXECUTIVO | MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Unid. Orçamentária: | 26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | |
| Unid. Executora: | 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| Função: | 18 GESTÃO AMBIENTAL | | |
| SubFunção: | 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| Programa: | 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO | | |
| Projeto/ Atividade: | 2101 PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | | |
| Categ. Econômica: | 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| Elemento Despesa: | 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| SubElemento: | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI | 64.037.815/0001-28 | ISENTO |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 | | CENTRO | |
| CIDADE | UF | CEP | |
| CAJATI | SP | 11950000 | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | |
| | | | |

| |
|---|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA |
| Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01. |

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|--------------------|------------------|---------------|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 0,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 44.161,54 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL => | 44.161,54 | 0,00 |

| |
|--|
| SALDO DA RESERVA: 44.161,54 |
| (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) |

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB78-DA10-86BB-9C01> e informe o código CB78-DA10-86BB-9C01





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB78-DA10-86BB-9C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/11/2023 10:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB78-DA10-86BB-9C01>

Proc. Administrativo 8- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 10:42:43

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/11/2023 10:57:23 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **661C-35C2-2218-177E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2308/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 116/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 116/2023.

CAJATI, 14 de Novembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/661C-35C2-2218-177E> e informe o código 661C-35C2-2218-177E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 661C-35C2-2218-177E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 10:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/661C-35C2-2218-177E>

Proc. Administrativo 9- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/11/2023 às 13:12:46

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 14/11/2023 13:44:29 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D97-A8E5-6A01-9141**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC14.0704.0000121_2010_AP 01.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para a ME/ EPP.

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3D97-A8E5-6A01-9141> e informe o código 3D97-A8E5-6A01-9141



Requisição 14390/2023 – Ano: 2023 – Data: 10/11/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC14.0704.0000121_2010_AP 01.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 14 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D97-A8E5-6A01-9141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2023 13:44:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D97-A8E5-6A01-9141>

Proc. Administrativo 10- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 14/11/2023 às 13:49:15

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/11/2023 15:03:06 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4015-0BF3-762D-C73B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de novembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4015-0BF3-762D-C73B> e informe o código 4015-0BF3-762D-C73B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4015-0BF3-762D-C73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 15:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4015-0BF3-762D-C73B>

Proc. Administrativo 11- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/11/2023 às 15:04:30

Anexo para assinatura digital o Memorando para elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/11/2023 15:06:18 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C09-548B-441F-48E4**

Cajati/SP, 14 de novembro de 2023.

| | |
|--------------------|--------------------|
| Portaria nº | 1.594/ 2023 |
|--------------------|--------------------|

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 116/2023, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Marcelo Barbosa, Thierry Tavares de Oliveira, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C09-548B-441F-48E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 15:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C09-548B-441F-48E4>

Proc. Administrativo 12- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/11/2023 às 15:16:21

Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1594_23_containers.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 14/11/2023 15:25:14 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |
| Gabriel Orbeli França | 14/11/2023 15:32:26 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7305-131A-61C5-A6E7**

PORTARIA Nº 1.594/ 23

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 116/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de novembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7305-131A-61C5-A6E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2023 15:25:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/11/2023 15:32:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7305-131A-61C5-A6E7>

Proc. Administrativo 13- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 15:34:45

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf

Certificado_Jailton.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_GEPAM.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_IBRAP.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A438-3120-64DA-9AFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 15:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A438-3120-64DA-9AFB>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22



GEPAM

CERTIFICADO

Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.
Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: "PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

Antonio Francisco Moreno
Sócio-Diretor

Jailton Pereira dos Santos
Participante

IBRAP

Certificação de Capacitação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,**

Confere este certificado a

Paulton Pereira das Santos

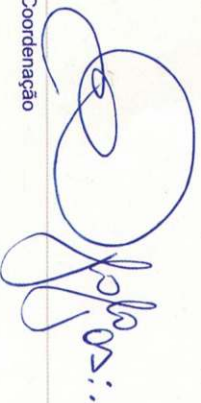
Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro
e Equipe de Apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012


Coordenação


Participante

Proc. Administrativo 14- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 14/11/2023 às 15:42:43

Boa tarde! Encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_116_2023_CONTEINERES_MEIO_AMBIENTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 14/11/2023 15:53:27 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10F2-C659-7FE6-6821**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 30/11/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/11/2023 até as 08h59min do dia 30/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 30/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 30/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos

demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do equipamento do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/ 93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreeajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 116/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|---|---------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de | UNIDADE | 25 | R\$ 1.766,46 | R\$ 44.161,54 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduo.

2. JUSTIFICATIVA

O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4. Quantidade: 25 unidades.

4. EXECUÇÃO, CONTROLE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita no setor de Almojarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato, no prazo máximo de 30 dias corridos.

A entrega deverá ser precedida de informe, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Caso verificado a perfeita compatibilidade com as exigências deste termo, será autorizado emissão de nota para posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou inconsistências com o descrito.

Estar à disposição da CONTRATANTE sempre que solicitado.

6. GARANTIA

A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 24 (vinte e quatro) meses sobre os produtos, contados a partir da fabricação dos mesmos.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do contrato.

Os preços propostos deverão englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto, estar incluídas no preço dos materiais para manutenção cotados.

Cajati, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 2 de 2

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **116/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|--|---------|------|----------------|-------------|-------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de | UNIDADE | 25 | | | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 116/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 116/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 116/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 116/ 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/ 06/ 93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|--|---------|------|----------------|-------------|-------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de | UNIDADE | 25 | | | |

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O produto deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do produto e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição do produto, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10F2-C659-7FE6-6821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 15:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10F2-C659-7FE6-6821>

Proc. Administrativo 15- 913/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/11/2023 às 10:03:13

Prezado!

Segue meu parecer ao edital e seus anexos.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_116_23_Container_Residuos_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 116/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”, exclusiva** para ME e EPP, conforme previsão contida na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações do serviço (equipamento – contêiner) a ser contratado, dando a noção estimada de seu valor e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos

não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação, preferência ou excesso de zelo, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

O mesmo se diga de cotações superestimadas que visam tão somente a majoração da média dos preços, sendo que no momento dos lances os participantes apresentam lances e preços finais muito abaixo do valor previamente orçamento, demonstrando um claro jogo de planilhas.

A elaboração do Termo de Referência deve ser pontual, claro e preciso a evitar entendimentos dissonantes do que realmente pretende a administração contratante. Sobre ele, é dever da Secretaria requisitante e do Departamento de Suprimentos a elaboração mais clara possível.

Dessa maneira, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo final da PGM.

Cajati (SP), 16 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 16- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/11/2023 às 10:30:14

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Segue o Parecer para ciência e providências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCA5-6229-B3B3-CEBF> e informe o código CCA5-6229-B3B3-CEBF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCA5-6229-B3B3-CEBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/11/2023 10:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCA5-6229-B3B3-CEBF>

Proc. Administrativo 17- 913/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 16/11/2023 às 10:33:47

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F660-8BD9-4D0A-CB30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/11/2023 10:34:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F660-8BD9-4D0A-CB30>

Proc. Administrativo 18- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/11/2023 às 10:58:18

Anexo para assinaturas digitais o edital visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_116_2023_CONTEINERES_MEIO_AMBIENTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Cirineu Silas Bitencourt | 16/11/2023 10:59:39 | 1Doc | CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61 |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 16/11/2023 11:46:48 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Luiz Henrique Koga | 16/11/2023 12:03:37 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |
| Gabriel Orbeli França | 16/11/2023 12:26:15 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C8A-97C9-DB86-64F0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 01/12/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/11/2023 até as 08h59min do dia 01/12/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/12/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos

demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do equipamento do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreeajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;

- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 16 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|---|---------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911 , matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de | UNIDADE | 25 | R\$ 1.766,46 | R\$ 44.161,54 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduo.

2. JUSTIFICATIVA

O município possui Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público IC 121/10-01 no tal está previsto projeto socioambiental na temática da coleta seletiva onde está prevista estruturação da coleta seletiva por, dentre outros, a obtenção de coletores de resíduos recicláveis.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4. Quantidade: 25 unidades.

4. EXECUÇÃO, CONTROLE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita no setor de Almojarifado, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 2, Bairro Bico do Pato, no prazo máximo de 30 dias corridos.

A entrega deverá ser precedida de informe, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Caso verificado a perfeita compatibilidade com as exigências deste termo, será autorizado emissão de nota para posterior pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou inconsistências com o descrito.

Estar à disposição da CONTRATANTE sempre que solicitado.

6. GARANTIA

A Empresa vencedora deverá apresentar validade/garantia de 24 (vinte e quatro) meses sobre os produtos, contados a partir da fabricação dos mesmos.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do contrato.

Os preços propostos deverão englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto, estar incluídas no preço dos materiais para manutenção cotados.

Cajati, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Barbosa
Engenheiro Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 2 de 2

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/ 2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **116/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|---|---------|------|----------------|-------------|-------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de | UNIDADE | 25 | | | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 116/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 116/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 116/ 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/ 06/ 93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|------|--|---------|------|----------------|-------------|-------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de | UNIDADE | 25 | | | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O produto deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do produto e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).



Realizar a substituição do produto, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C8A-97C9-DB86-64F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 16/11/2023 10:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/11/2023 11:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 12:03:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/11/2023 12:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C8A-97C9-DB86-64F0>

Proc. Administrativo 19- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/11/2023 às 17:17:43

Anexo para assinatura digital a lauda do procedimento, visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_116_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 16/11/2023 17:19:35 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC82-E5EE-0AB0-F2FD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 16 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC82-E5EE-0AB0-F2FD> e informe o código BC82-E5EE-0AB0-F2FD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC82-E5EE-0AB0-F2FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 17:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC82-E5EE-0AB0-F2FD>

Proc. Administrativo 20- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/11/2023 às 17:27:41

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_116_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_116_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF5-BACD-C4B6-2431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/11/2023 17:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CF5-BACD-C4B6-2431>

DADOS DO PROCESSO *i*

AUTORIDADE *i*

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE *i*

PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)

REGULAMENTO *i*

LEI FEDERAL 10520,

Nº PROC. (EDITAL) *i*

116/2023

Nº PROC. ADM. *i*

913/2023

ANO REFER. *i*

2023

REFER. PROC. *i*

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV *i*

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO *i*

TIPO DO OBJETO *i*

PRODUTO

OBJETO *i*

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao

Limite 233 caracteres

OBSERVAÇÃO *i*

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 116/2023

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO *i*

TIPO CONTRATO *i*

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) *i*

3

PRAZO PAGTO. *i*

CONFORME EDITAL

PRAZOS *i*

MANIF. RECURSOS (hrs/min) *i*

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) *i*

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) *i*

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS *i*

17/11/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS *i*

01/12/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA *i*

01/12/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO *i*

28/11/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS *i*

28/11/2023 00:00

PUBLICAÇÃO *i*

16/11/2023 17:26

DADOS DA DISPUTA *i*

MODO DE DISPUTA *i*

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) *i*

10

TEMPO FINAL (min) *i*

0

TIPO DE LANCE *i*

MENOR LANCE

TAXA ADM. *i*

CASAS DECIMAIS *i*

2

OPÇÕES DO PROCESSO *i*

Mensagens de licitantes *i*

Recurso Online *i*

Exclusivo Regional *i*

Exclusivo Local *i*

Cadastro Reserva *i*

Valor Ref. Visível *i*

Exclusivo ME *i*

Inversão de Fases *i*

Bloquear documentos de habilitação compactados *i*

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 116 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

913

Data de Acolhimento/Horario: 17/11/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 01/12/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 01/12/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/11/2023 às 17:30:36

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 17/11/2023 08:17:47 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C988-79B5-A36F-82CE**

Cajati/SP, 16 de novembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência..**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/11/2023 até as 08h59min do dia 01/12/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/12/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 116/ 2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|--|---------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do | UNIDADE | 25 | R\$ 1.766,46 | R\$ 44.161,54 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C988-79B5-A36F-82CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 08:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C988-79B5-A36F-82CE>

Proc. Administrativo 22- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/11/2023 às 17:33:50

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_116_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 16/11/2023 17:34:03 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 17/11/2023 07:50:27 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 17/11/2023 08:04:57 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 17/11/2023 08:09:34 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 17/11/2023 08:17:13 | 1Doc | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Marcelo Barbosa | 24/11/2023 15:11:50 | 1Doc | MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3F9-5D25-622A-D504**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 16 de novembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 116/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 913/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.594 de 14/11/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 01/12/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Marcelo Barbosa
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Assinado por 6 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3F9-5D25-622A-D504> e informe o código F3F9-5D25-622A-D504





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F9-5D25-622A-D504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/11/2023 17:33:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/11/2023 07:50:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/11/2023 08:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 17/11/2023 08:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 08:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 24/11/2023 15:11:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3F9-5D25-622A-D504>

Proc. Administrativo 23- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 08:52:24

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001014.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 17/11/2023 08:52:43 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 17/11/2023 09:52:24 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **303D-90DE-B56E-3148**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de novembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 17/11/2023 até as 08h59min do dia 01/12/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 01/12/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | Apres. | Qtde | Valor Unitário Orçado | Valor Total |
|------|------|--|---------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do | UNIDADE | 25 | R\$ 1.766,46 | R\$ 44.161,54 |



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Unidades: Departamento de Meio Ambiente
Código: 18.541.0036.2101 - Plano de Compensação Ambiental.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 11 / 11 / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C988-79B5-A36F-82CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 08:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C988-79B5-A36F-82CE>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/303D-90DE-B56E-3148> e informe o código 303D-90DE-B56E-3148





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 303D-90DE-B56E-3148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 08:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 17/11/2023 09:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/303D-90DE-B56E-3148>

Proc. Administrativo 24- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 08:54:04

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_116_2023.pdf

Diario_Oficial_portaria_pe_116_2023.pdf

GSP17CADERNO_B_06_DIG_abertura_pe_116_202.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDDB-FD16-C30B-344E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 08:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDDB-FD16-C30B-344E>



Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|--|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Aviso | 2 |
| Extrato | 6 |
| Parecer | 11 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos | 13 |
| Notificação | 13 |
| Portarias | 23 |
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão de | |
| Pessoas | 25 |
| Edital | 25 |
| Legislação | 27 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 16 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC82-E5EE-0AB0-F2FD> e informe o código BC82-E5EE-0AB0-F2FD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC82-E5EE-0AB0-F2FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 17:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC82-E5EE-0AB0-F2FD>



Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|--|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Aviso | 2 |
| Extrato | 6 |
| Homologação | 10 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.594/ 23

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 116/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Marcelo Barbosa;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de novembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7305-131A-61C5-A6E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2023 15:25:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/11/2023 15:32:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7305-131A-61C5-A6E7>

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 52/2023
PI 19216/23 - PC 832/23 - Edital 96/23
Objeto: Registro de Preços de jogos, bancos e brinquedos para as unidades escolares.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 74/2023
PI 28546/23 - PC 1083/23 - Edital 162/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ABERTURA: 30/11/2023 ÀS 09H00MIN.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 21/2023
PI 41113/23 - PC 1167/23 - Edital 163/23
Objeto: Registro de Preço de locação de máquinas e equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JORGE VICTOR VIEIRA, N.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4393/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-110/2023. Processo licitatório: 31951/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2023 - SMG - A Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias para o cargo de sepultador.

O Secretário Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - Processo nº 20.763/2023 - Contratação de Empresa para Construção de Duas Quadras Poliesportivas, Sendo uma na Estrada dos Orquídeos - Engenho Velho e uma na Rua Santa Benta - Jardim Santo Antônio, a encerrar-se as 10h do dia 20/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-112/2023. Processo licitatório: 36721/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FISIOTERAPIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-114/2023. Processo licitatório: 36456/2023. Objeto: Registro de Preços Para a "Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis Pampers - para Atendimento de Mandado Judicial".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 907/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 025/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de prédio anteriormente destinado à Escola Municipal Capitão Braz, situado na Av. Vitor Pereira, nº 395 - Bairro Capitão Braz.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 025/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 907/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-108/2023. Processo licitatório: 34500/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, comunica que devido ao Decreto Municipal nº 6.019 de 07 de novembro de 2023 que dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos em tramitação, fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SEÇÃO DO CANAL SÃO CAETANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA VALENTIM AMARAL, 748 - CENTRO - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JORGE VICTOR VIEIRA, N.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Sob nº 03/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Kombi ou Van com Monitor para Rede Municipal e Estadual de Ensino na Zona Urbana e Rural do Município de Juquitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JORGE VICTOR VIEIRA, N.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade o Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 30/2023, cujo objeto é Aquisição de Veículos Zero km, tipo SUV.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO
Contrato 302965500640
Pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou omissa(m) ou recusar(m) o recebimento, vimos comunicar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: RUA ANGELA RUSSO TAFNER, Nº 55, APARTAMENTO Nº 14, PREDIO C-2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ, CAMPINAS/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de insumos de glicemia (agulhas, lancetas, seringas e tiras reagentes) para os pacientes insulino dependentes e sensor de glicemia para atendimento de mandado judicial, para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente através de recurso de Emenda Parlamentar-Proposta Nº 12226.645000/1210-08 para o Pronto Atendimento Municipal de Jacupiranga.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
COMUNICADO - Processo nº 142/2023 - Edital Pregão Eletrônico nº. 001/2023, objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. A Pregoeira comunica aos licitantes participantes da presente licitação que a sessão continuará no dia 22/11/2023 às 9h.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023
PROCESSO N.º 2038/2023
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de tiras reagentes para testes de glicemia, a serem distribuídas aos pacientes insulino dependentes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo - SP, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.
LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-109/2023. Processo licitatório: 26661/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS EM EVENTOS COMEMORATIVOS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-113/2023. Processo licitatório: 36729/2023. Objeto: Registro de Preços Para a "Aquisição de Insulina Humana 100UI/ML - 10 ML".

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, Processo nº 167/2023, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Decoração de Natal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - Termo de Referência. O início da sessão de lances dar-se-á às 09h30min do dia 30/11/2023. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial e Portal de Transparência - Licitações e Contratos. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13)3445-3048, (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Autoridade Competente.

A VERDADE NAS BANCAS

www.gazetasp.com.br



Proc. Administrativo 25- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/12/2023 às 08:29:12

Anexo para assinatura digital a Portaria redesignando nova Pregoeira para condução do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf

PORTARIA_1675_23_susbtituicao_pregoeira_pe_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Gabriel Orbeli França | 01/12/2023 11:29:16 | 1Doc | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |
| Luiz Henrique Koga | 01/12/2023 11:35:18 | 1Doc | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **109F-3817-2860-2EEA**

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sansões Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sansões aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|



Certificado

A *Companhia de Negócios Públicos* Treinamentos confere a presente certificada a

Francieli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiros
& Sistema de Registro de Pregos”

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

Companhia de Negócios Públicos Treinamentos

Instituto Paula Rut Barbosa



Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

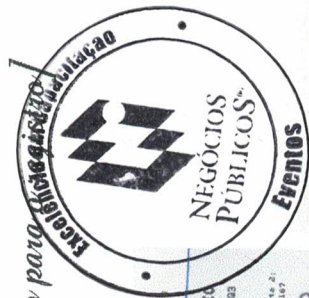
Pregão Presencial e Eletrônico
 Histórico e conceitos do pregão;
 Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
 O pregão e os bens e serviços de informática;
 Análise do significado de bens e serviços comuns;
 O pregão e os serviços de engenharia;
 Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
 Legislação a ser aplicada;
 Funções e atribuições do pregoeiro;
 Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
 Direitos do pregoeiro;
 Equipe de apoio – Funções;
 O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
 Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
 Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
 Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
 Análise fase por fase;
 Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
 Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
 Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
 Estudo da fase recursal;
 Homologação e adjudicação;
 Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
 pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
 Sistema de registro de preços;
 Ata de registro de preços;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
 Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
 Base legal para o uso do SRP;
 Guia de realização do SRP;
 Porque, como e quando utilizar o SRP;
 Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;
 Órgão gerenciador;
 Órgão participante;
 Órgãos ou entidades não participantes.
 Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
 Ata de registro de preços:
 Conceitos;
 Conteúdo;
 Validade;
 Alterações introduzidas pelo novo decreto;
 Cadastro de reserva.
 Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
 Alteração da ata de registro de preços;
 Revogação da Ata;
 Registro de diversos fornecedores e preços;
 Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
 Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
 16 horas

Local reservado para



2º OFÍCIO DE LICITADOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Mar. Du. de Bragança Jardim
 Som: 481.325200, 380 - Sala 502
 Curitiba, PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 RUA MAR. DU. DE BRAGANÇA, 380 - JARDIM SOM
 CURITIBA - PR - CEP: 81120-000

PROTOCOLADO SOB N° 893.892
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 1.093.580
 Curitiba, PR, 11 de agosto de 2015.

Assinado por: *Michelle Menezes Chargin*
 O selo foi afixado no ato da emissão, conforme Lei
 nº 12.328 do FURTO DO FIMADO DO SELO FISCAL, conforme Lei
 nº 12.328 do FURTO DO FIMADO DO SELO FISCAL, conforme Lei
 nº 12.328 do FURTO DO FIMADO DO SELO FISCAL, conforme Lei
 nº 12.328 do FURTO DO FIMADO DO SELO FISCAL, conforme Lei

Validar este selo em <http://faturapm.com.br>

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob n°:

Cópia livro n°:

Assina:

Assinatura do encarregado do Setor

Local reservado para

funções habilitações
 ou averbações

Carga horária: 16 horas



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

Assinado por: *FRANCISCA LUIZ HENRIQUE KOGG*
 S. Paulo/SP
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://app1792.com.br/verificacao/109F381728602EEA> e informe o código 109F-3817-2860-2EEA



PORTARIA Nº 1.675/ 23

Cajati/ SP, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 116/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:

Pregoeira Substituta: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio permanece a mesma:

- Marcelo Barbosa;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 01 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 109F-3817-2860-2EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/12/2023 11:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/109F-3817-2860-2EEA>

Proc. Administrativo 26- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 09:08:04

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_4e362224_878a_4dda_811e_8b16a902d521.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 01/12/2023 09:08:16 | 1Doc | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 01/12/2023 09:13:04 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 01/12/2023 09:16:27 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 01/12/2023 09:37:14 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Marcelo Barbosa | 04/12/2023 10:58:50 | 1Doc | MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C8C-5C2C-E2C7-C9C4**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Processo Administrativo Nº 913/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 16/11/2023 17:26:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.766,40

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes, na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|----------|
| PARTICIPANTE 090 | marca propria / c1000 | 1.766,40 |
| PARTICIPANTE 082 | LAR / LIXEIRA | 1.766,40 |
| PARTICIPANTE 085 | EKO / C1000 | 1.766,40 |
| PARTICIPANTE 052 | jsn / Contentor novo destinado ao acondicionamento d | 5.030,00 |
| PARTICIPANTE 089 | jsn / c1000 | 1.766,40 |
| PARTICIPANTE 095 | EKO CONTEINER / 1000L | 1.766,40 |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIAGO RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SAMOS, MARCELO BARBOSA, IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C8C5C2CE2C7C9C47B6C947B_proc.-administrativo-26--913-2023_assinado_versaolImpressao.pdf e informe o código 4C8C5C2CE2C7C9C4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C8C-5C2C-E2C7-C9C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/12/2023 09:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA** (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/12/2023 09:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/12/2023 09:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/12/2023 09:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCELO BARBOSA** (CPF 973.XXX.XXX-34) em 04/12/2023 10:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C8C-5C2C-E2C7-C9C4>

Proc. Administrativo 27- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 10:56:01

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inicialmente declarada vencedora.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
ConsultaConsolidada_43219256000105_1_12_2023.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_HABILITACAO.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 01/12/2023 11:02:02 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Francielli Ribeiro Miguel | 01/12/2023 11:04:17 | 1Doc | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 01/12/2023 11:19:55 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 01/12/2023 16:05:51 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Marcelo Barbosa | 04/12/2023 11:00:03 | 1Doc | MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E5B-DA20-DE96-FFA3**



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1207934-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nome

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|-----|-------|--|
| 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Nº do Protocolo

00-2022/785416-0

JUCERJA

Último arquivamento:
33212079341 - 01/07/2022

NIRE: 33.2.1207934-1

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: C64E37D7-B9D4-4E98-99B7-393F47184E24

| Orgão | Calculado | Pago |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 413,00 | 458,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Município | Estado |
|---------------------|--------------------|--|-----------------------|----------------|--------|
| 00005133994 | 43.219.256/0001-05 | Avenida Das Americas 13685 | Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | RJ |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XX |

Deferido em 14/10/2022 e arquivado em 14/10/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACDFEFC8132B78AA0B46AA8EA61E8

Pag. 1/6

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

LIFE

CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Pelo presente instrumento:

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/12/1993, residente na Rua Almerinda de Castro, nº 180 bl 13 ap 408 Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 23.073-080, portador da carteira de identidade nº 248984551 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 118.843.357-13;

As únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05** e registrada na JUCERJA sob o Nire nº **33.6.0115905-2**, resolvem promover a alteração mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: Neste ato a sociedade altera sua personalidade jurídica passando a mesma para **Sociedade Unipessoal Limitada**.

SEGUNDO: Aumento do capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Para o sócio, a integralização foi feita, neste ato, em moeda corrente do país. Segue abaixo a nova composição de cotista:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------|------|----------------|
| CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL..... | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

TERCEIRO: As demais cláusulas permanecem inalteradas e o atual sócio decide consolidar o contrato social que doravante passará a vigorar mediante a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Personalidade Jurídica

Sob a denominação social de "**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**", fica constituída uma sociedade unipessoal limitada, que se regerá pelo presente contrato e disposições legais que lhe sejam aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Foro e Prazo de Duração

A empresa terá sede e foro na Avenida Das Américas, nº 13685 sala 380 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.790-701, funcionando por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Objetos Sociais

O objeto social será: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

[Assinatura]

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACDBCFC8132B78AA0B46AA8EA61E8



Pag. 3/6

CNAE:

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 47.89-0/99 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Do Regime de Quotas

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando a seguinte posição dos quotistas:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas em conformidade com o Art. 1.052 do CCB.

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração

A administração da sociedade para todos os efeitos legais pertencerá ao sócio **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, que poderá praticar isoladamente, todos os atos necessários a administração da empresa, inclusive representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nos atos que impliquem em responsabilidade para com ele.

Parágrafo Primeiro: Na emissão de cheques, certificados digitais, títulos que obriguem a empresa, exigir-se-á a assinatura do titular que assinará isoladamente, prevista as suas substituições em caso de impedimento ou ausência.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da empresa ou para avallar ou afiançar obrigações de mero favor.

CLÁUSULA SEXTA: Da Cessão e Transferência de Quotas

O sócio a qualquer tempo poderá transformar a empresa em uma sociedade empresária limitada e assim, ceder a quantidade de quotas que julgar necessárias para a consecução do negócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Exercício Social e Do Balanço Geral

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se o exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, cujos resultados serão distribuído ou suportado pelo sócio, podendo em caso ser transferido para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA OITAVA: Das Remunerações e Dos Resultados Apurados

O sócio quando no exercício de sua atividade na empresa realizarão uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os mesmos, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As antecipações de lucros e as distribuições dos lucros efetivamente apurados serão distribuídas de acordo com a capital social do sócio, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

Parágrafo Segundo: Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação do sócio no Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade ou insolvência e continuará funcionando com herdeiros e/ou meeiros, procedendo-se então, a necessária apuração de haveres do titular falecido ou incapacitado, mediante levantamento de um Balanço Geral Extraordinário com base na data da ocorrência do fato.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros e/ou meeiros poderão participar da empresa em substituição ao sócio falecido ou incapacitado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 14/10/2022 SOB O NUMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACDBCFC8132B78AA0B46AA8EA61E8

11/13/2023, 11:13:23 - Anexo: emissao_4E5BDA20DE96FFA379B841C1_proc_administrativo_27_913-2023_assinado-versaoImpressao.pdf (4/116)



CLÁUSULA DÉCIMA: Das Disposições Gerais e Desimpedimentos

Os direitos e obrigações ora ajustados regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Código Civil para as Sociedades Limitadas Unipessoais e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

Parágrafo Único: O sócio declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo e a fazer cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, como de direito na presença das testemunhas abaixo descritas, a fim de que seja registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) para os seus efeitos previstos em lei.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.


CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133494 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C63879383E0954CF004FACBCEFC0132B78AA0B4CAB8EA1E8



Pag. 5/6

Doc: Proc. Administrativo 913/2023 | Anexo: emissao_4E5BDA20DE96FFA370B841C1_proc_administrativo_27_913-2023_assinado-versaoImpressao.pdf (5/116)

251/483





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1207934-1, PROTOCOLO 00-2022/785416-0, ARQUIVADO EM 14/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005133994, FOI ASSINADO DIGITALMENTE

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|----------|
| 697.615.407-82 | PESSANHA |



14 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACDBCFEC8132B78AA0B46AA8EA61E8



Pag. 6/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.219.256/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/08/2021 |
| NOME EMPRESARIAL LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DAS AMERICAS | NÚMERO 13685 | COMPLEMENTO SAL 0380 |
| CEP 22.790-701 | BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| UF RJ | ENDEREÇO ELETRÔNICO LIFECLEAN2022@GMAIL.COM | TELEFONE (21) 2434-7764 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:55 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **BBD6.1A0D.EA6D.EE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:55 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **BBD6.1A0D.EA6D.EE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.219.256/0001-05
Razão Social: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI
Endereço: AV DAS AMERICAS 13685 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708425944175771

Informação obtida em 24/11/2023 08:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:55 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **BBD6.1A0D.EA6D.EE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1630949

Código de verificação de autenticidade: cdac6291e5a886ee0605d3fec44a2ed8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-----------------|
| CPF / CNPJ: 43.219.256/0001-05 | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/10/2023 ÀS 10:04:20</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 09/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> | |

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/#E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código #E5B-DA20-DE96-FFA3





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/07/2023, em referência ao pedido **211670/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

43.219.256/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.19239.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **ZPWQ.5210.6I11.1065**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/07/2023 às 00:12:43.9**

Esta certidão tem validade até 06/01/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 12/07/2023 às 11:06:51.5

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **6523553701**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-1**
CONTROLE **574292025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0380
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

43.219.256/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.333.158-8

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

HORA: 10:13:27

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).





CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, inscrição municipal nº 1.219.239-8, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - 0380 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 12/09/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DO IPTU

DECLARAÇÃO Nº 002/2023

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora Tereza Brandão, matr. 10/152.426-3, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, segundo documentos anexados à petição inicial.


Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que **a pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário fiscal do IPTU.

Esta declaração tem validade de 12 meses (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 02/2019).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17/01/2023


Tereza Brandão
Agente de Fazenda
Matr. 10/152.426-3


Angela Maria Barbosa
Fiscal de Rendas - S/MF
Mat. 12/145919-7
Subgerente III F/SUBTF/CIP-4


Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle
Cadastral do IPTU
Matr. 11/241.802-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Certidão n°: 66795865/2023
Expedição: 24/11/2023, às 11:26:18
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/10/2003 ATÉ 24/10/2023), dele(s) *****

* _ * _ * _ * _ * _ * _ * _ **NADA CONSTA** _ * _ * _ * _ * _ * _ *

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05 ***** Rio de Janeiro, Capital em 30/10/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão

CABH 81171 USF

Consulte a validade do CIC em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: B3CE7A49-3DC3-4FFB-AAA8-D3B0D53F75A6

GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 31585963-bab4-443a-9449-bdd530dd263a

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/10/2003 ate 24/10/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 43.219.256/0001-05 (conforme requerido)

Emitida em: 27/10/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NADA CONSTAM.**

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
 CABH06768 NXV
 Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA FERREIRA, MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3 e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA EMISSÃO: 27/10/2023

RECIBO: 820315/2023

EMISSOR: POSSEBON

Nº SEDE: 0903533994 | 8462499/2023

Nº E-CARTORIO:

202310261942658

Valores detalhados do Ato

| Nº ATO | SELO | SERVIÇO | EMOLUMENTOS | LEI 6.370/2012 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | LEI 7.128/2015 | LEI 9.873/2023 |
|-----------------|--------------------|---------|-------------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------------|----------------|
| 202310266416380 | CABH 006768 NXV | C | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Certidão: R\$ 0,00

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ZABEIDA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





Emolumentos: ISENTO

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

(0) 01/01/1900 C E R T I F I C A folha: 1 CABG98815

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: 43219256000105 REQUERIDA E EMITIDA EM 27/10/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DE FRADOE... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FA3 e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FA3

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Código Identificador de Certidão CABG98815 PIJ Consulte a validade em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ASSINADO POR 5 PESSOAS: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNY GOMES DE ARAUJO, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES E MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cojrat1.doc.eom.br/verificacao/4E5BDA20-DE96-FFA3-70B841C1-27--913-2023_assinado-versaoImpressao.pdf

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|
| Nome da empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada | | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1207934-1 | CNPJ 43.219.256/0001-05 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2022 | Data de inícios das atividades 20/08/2021 | | |
| Endereço: AV Das Americas, 13685, SALA 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.790-701 | | | | | |
| Capital Social: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | | Prazo de Duração | ME | |
| Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) | Indeterminado | | ME | | |
| Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) | | | Situação Registro Ativo | | |
| Data 14/10/2022 | Número 00005133994 | Ato/eventos 002/021 | Status Transformada | | |
| Objeto: INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA; RECIPIENTES PLÁSTICO - COMERCIO VAREJISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO VAREJISTA; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA; MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA; INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO VAREJISTA; ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA; MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; | | | | | |
| Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none"> ◆ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho ◇ 2229303 Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso na Construção, Exceto Tubos e Acessórios ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente | | | | | |
| Sócios: | | | | | |
| CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ | | CPF/CNPJ: 118.843.357-13 | | Participação no capital: R\$ 500.000,00 | |
| Condição: Sócio | | | | | |
| CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ | | CPF/CNPJ: 118.843.357-13 | | Participação no capital: R\$ 0,00 | |
| Condição: Administrador | | | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: | | | | | |
| NIRE: xxxxxxxx | CNPJ: xxxxxxxx | xxxxxxx | | | |
| Observações: | | | | | |
| Ordens Judiciais: | | | | | |
| Número: xxx | Data: xx/xx/xxxx | Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x | | | |
| xx | | | | | |
| Nomes Anteriores: | | | | | |
| xx | | | | | |
| Atos Arquivados: | | | | | |

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

01/07/2022 - 33212079341 - 002 - 14/10/2022 - 00005133994 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2023/731827-0

Local, data
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante a Lei nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma de arquivo eletrônico.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 10:53:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.219.256/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



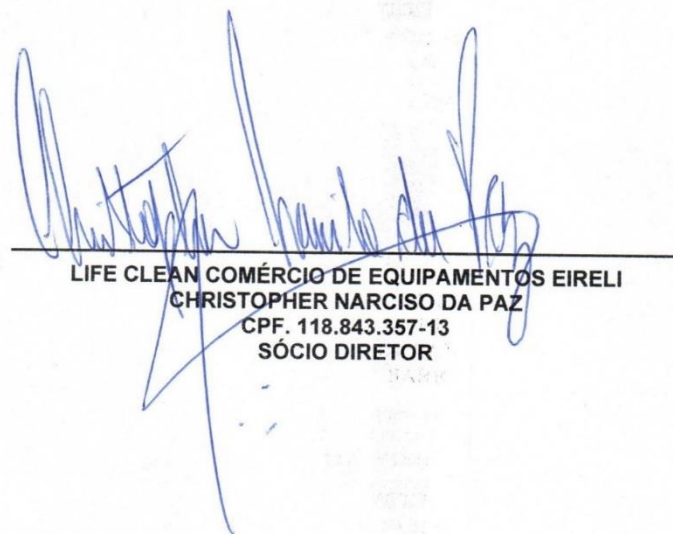


LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **43.219.256/0001-05**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **24.898.455-1** e do CPF nº **118.843.357-13**, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente certame, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





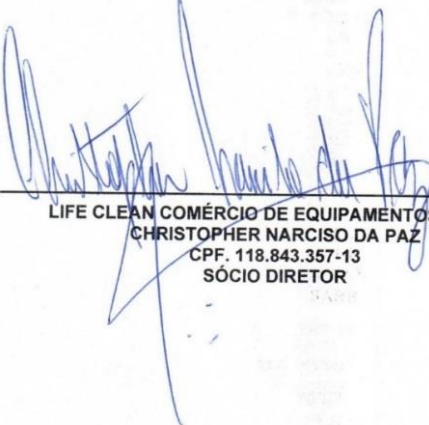
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 09
Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





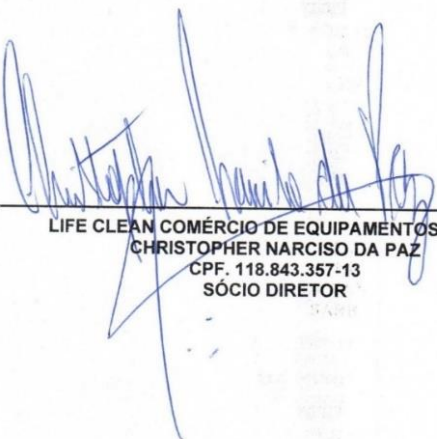
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





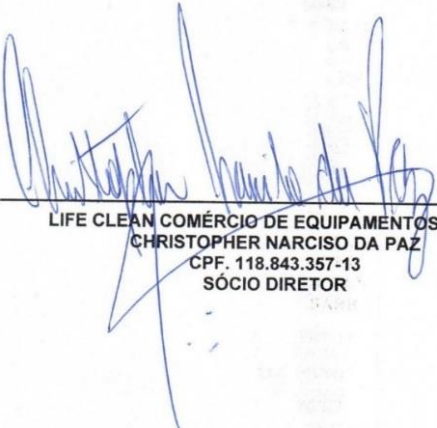
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 116/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





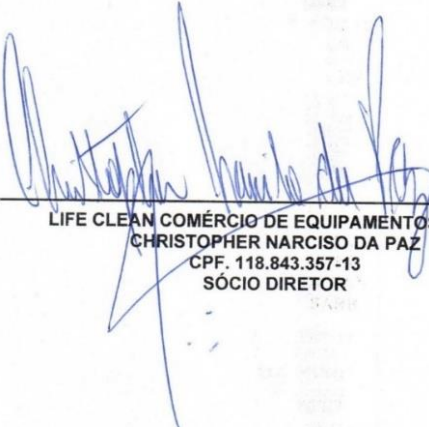
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 116/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3







Nº do Protocolo

00-2022/785416-0

JUCERJA

Último arquivamento: 33212079341 - 01/07/2022
NIRE: 33.2.1207934-1

Table with 3 columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (413,00), DNRC (0,00)

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s):

Hash: C64E37D7-B9D4-4E98-99B7-393F47184E24

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1207934-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Table with 3 columns: Cód, Qtde., Descrição do Ato / Evento. Row 1: 021, 1, Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with 6 columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Deferido em 14/10/2022 e arquivado em 14/10/2022

Handwritten signature of Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Table with 2 columns: Nº de Páginas (6), Capa Nº Páginas (1/1)

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3 e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

LIFE

CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Pelo presente instrumento:

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/12/1993, residente na Rua Almerinda de Castro, nº 180 bl 13 ap 408 Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 23.073-080, portador da carteira de identidade nº 248984551 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 118.843.357-13;

As únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05** e registrada na JUCERJA sob o Nire nº **33.6.0115905-2**, resolvem promover a alteração mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: Neste ato a sociedade altera sua personalidade jurídica passando a mesma para **Sociedade Unipessoal Limitada**.

SEGUNDO: Aumento do capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Para o sócio, a integralização foi feita, neste ato, em moeda corrente do país. Segue abaixo a nova composição de cotista:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------|------|----------------|
| CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL..... | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

TERCEIRO: As demais cláusulas permanecem inalteradas e o atual sócio decide consolidar o contrato social que doravante passará a vigorar mediante a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social e Personalidade Jurídica

Sob a denominação social de "**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**", fica constituída uma sociedade unipessoal limitada, que se regerá pelo presente contrato e disposições legais que lhe sejam aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Foro e Prazo de Duração

A empresa terá sede e foro na Avenida Das Américas, nº 13685 sala 380 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.790-701, funcionando por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Objetos Sociais

O objeto social será: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

[Assinatura]

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACDBCFC8132B78AA0B46AA8EA61E8

Doc: Proc. Administrativo 913/2023 - Anexo: emissao_4E5BDA20DE96FFA370B841C1 - proc-administrativo-27-913-2023-assinado_verso Impressao.pdf (36/116)



Pag. 3/6



CNAE:

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 47.89-0/99 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Do Regime de Quotas

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando a seguinte posição dos quotistas:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas em conformidade com o Art. 1.052 do CCB.

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração

A administração da sociedade para todos os efeitos legais pertencerá ao sócio **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, que poderá praticar isoladamente, todos os atos necessários a administração da empresa, inclusive representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nos atos que impliquem em responsabilidade para com ele.

Parágrafo Primeiro: Na emissão de cheques, certificados digitais, títulos que obriguem a empresa, exigir-se-á a assinatura do titular que assinará isoladamente, prevista as suas substituições em caso de impedimento ou ausência.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da empresa ou para avallar ou afiançar obrigações de mero favor.

CLÁUSULA SEXTA: Da Cessão e Transferência de Quotas

O sócio a qualquer tempo poderá transformar a empresa em uma sociedade empresária limitada e assim, ceder a quantidade de quotas que julgar necessárias para a consecução do negócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Exercício Social e Do Balanço Geral

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se o exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, cujos resultados serão distribuído ou suportado pelo sócio, podendo em caso ser transferido para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA OITAVA: Das Remunerações e Dos Resultados Apurados

O sócio quando no exercício de sua atividade na empresa realizarão uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os mesmos, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As antecipações de lucros e as distribuições dos lucros efetivamente apurados serão distribuídas de acordo com a capital social do sócio, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

Parágrafo Segundo: Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação do sócio no Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade ou insolvência e continuará funcionando com herdeiros e/ou meeiros, procedendo-se então, a necessária apuração de haveres do titular falecido ou incapacitado, mediante levantamento de um Balanço Geral Extraordinário com base na data da ocorrência do fato.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros e/ou meeiros poderão participar da empresa em substituição ao sócio falecido ou incapacitado.

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NUMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACBCEFCB132B78AA0B46AA8EA61E8

Anexo: emissao_4E5BDA20DE96FFA370B841C1_proc_administrativo_27_913-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (37/116)



Pag. 4/6



CLÁUSULA DÉCIMA: Das Disposições Gerais e Desimpedimentos

Os direitos e obrigações ora ajustados regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Código Civil para as Sociedades Limitadas Unipessoais e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

Parágrafo Único: O sócio declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo e a fazer cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, como de direito na presença das testemunhas abaixo descritas, a fim de que seja registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) para os seus efeitos previstos em lei.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.


CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133494 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C6387939360954CF004BACBCEFC0132B78AA094CAB2EA11E8





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1207934-1, PROTOCOLO 00-2022/785416-0, ARQUIVADO EM 14/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005133994, FOI ASSINADO DIGITALMENTE

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|----------|
| 697.615.407-82 | PESSANHA |



14 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133994 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D79155E6B530F5C808793B3E0954CF604DACDBCFC8132B78AA0B46AA8EA61E8



Pag. 6/6



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1207934-1 em 01/07/2022 e no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

| Finalidade | Nº de Ordem | Nº de folhas (páginas) | Data Inicial | Data final |
|------------------|-------------|------------------------|--------------|------------|
| G - Diário Geral | 2 | 22 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, CPF 118.843.357-13.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/26



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 22 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1207934-1, de 01/07/2022 CNPJ 43.219.256/0001-05, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°
00005439982.
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/26



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 2

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

| Código | Classificação | Nome | 2022 | 2021 |
|--------|---------------|--|------------|----------|
| 19 | 03 | RECEITAS | 83.458,42 | 4.620,70 |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 43 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 78 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | (2.883,93) | (179,30) |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | (2.883,93) | (179,30) |
| 221 | 03.2.2.006 | Simples Sobre Vendas e Serviços | (2.883,93) | (179,30) |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 83.458,42 | 4.620,70 |
| 701 | 06 | CUSTOS | 34.536,94 | 0,00 |
| 710 | 06.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 34.536,94 | 0,00 |
| 728 | 06.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 34.536,94 | 0,00 |
| 736 | 06.1.01.001 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 34.536,94 | 0,00 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 48.921,48 | 4.620,70 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 2.509,33 | 180,00 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 2.509,33 | 180,00 |
| 876 | 08.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 2.285,05 | 0,00 |
| 884 | 08.1.01.001 | Salários | 2.031,18 | 0,00 |
| 922 | 08.1.01.005 | 13.Salário | 253,87 | 0,00 |
| 965 | 08.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 224,28 | 0,00 |
| 981 | 08.1.02.002 | F.G.T.S. | 224,28 | 0,00 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 180,00 |
| 1066 | 08.1.03.004 | Energia Elétrica | 0,00 | 88,00 |
| 1244 | 08.1.03.022 | Telefone | 0,00 | 92,00 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 46.412,15 | 4.440,70 |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 46.412,15 | 4.440,70 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 46.412,15 | 4.440,70 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 3

| Código | Classificação | Nome | 2022 | 2021 |
|--------|---------------|--|-----------|----------|
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 46.412,15 | 4.440,70 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 46.412,15 | 4.440,70 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 4

| Código | Classificação | Nome | 2022 | 2021 |
|--------|---------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 19 | 01 | ATIVO | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 1260 | 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 1.127,73 | 0,00 |
| 1279 | 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 898,27 | 0,00 |
| 1287 | 02.1.3.01.001 | Salários a Pagar | 898,27 | 0,00 |
| 1376 | 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 229,46 | 0,00 |
| 1384 | 02.1.3.04.001 | I.N.S.S. a Pagar | 117,32 | 0,00 |
| 1392 | 02.1.3.04.002 | F.G.T.S. a Pagar | 112,14 | 0,00 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.533,90 | 179,30 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 1.533,90 | 179,30 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 1.533,90 | 179,30 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 304.440,70 | 114.440,70 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 300.000,00 | 110.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 110.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 300.000,00 | 110.000,00 |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 4.440,70 | 4.440,70 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 4.440,70 | 4.440,70 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº
00005439982.
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Balancete de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 5

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|---------------|-------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 19 | 01 | ATIVO | 114.620,00 | 310.879,29 | 118.396,96 | 307.102,33 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 114.620,00 | 310.879,29 | 118.396,96 | 307.102,33 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 114.620,00 | 276.342,35 | 83.860,02 | 307.102,33 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 114.620,00 | 276.342,35 | 83.860,02 | 307.102,33 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 114.620,00 | 276.342,35 | 83.860,02 | 307.102,33 |
| 132 | 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 34.536,94 | 34.536,94 | 0,00 |
| 426 | 01.1.2.10 | ESTOQUES | 0,00 | 34.536,94 | 34.536,94 | 0,00 |
| 434 | 01.1.2.10.001 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 0,00 | 34.536,94 | 34.536,94 | 0,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 114.620,00 | 96.620,71 | 242.690,89 | 260.690,18 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 179,30 | 3.796,41 | 6.278,74 | 2.661,63 |
| 1260 | 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 2.267,08 | 3.394,81 | 1.127,73 |
| 1279 | 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 0,00 | 2.060,98 | 2.959,25 | 898,27 |
| 1287 | 02.1.3.01.001 | Salários a Pagar | 0,00 | 1.593,73 | 2.492,00 | 898,27 |
| 1317 | 02.1.3.01.004 | 13º. Salário a Pagar | 0,00 | 467,25 | 467,25 | 0,00 |
| 1376 | 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 206,10 | 435,56 | 229,46 |
| 1384 | 02.1.3.04.001 | I.N.S.S. a Pagar | 0,00 | 93,96 | 211,28 | 117,32 |
| 1392 | 02.1.3.04.002 | F.G.T.S. a Pagar | 0,00 | 112,14 | 224,28 | 112,14 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 179,30 | 1.529,33 | 2.883,93 | 1.533,90 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 179,30 | 1.529,33 | 2.883,93 | 1.533,90 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 179,30 | 1.529,33 | 2.883,93 | 1.533,90 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 114.440,70 | 92.824,30 | 236.412,15 | 258.028,55 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 110.000,00 | 0,00 | 190.000,00 | 300.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 110.000,00 | 0,00 | 190.000,00 | 300.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 110.000,00 | 0,00 | 190.000,00 | 300.000,00 |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 46.412,15 | 0,00 | (46.412,15) |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 46.412,15 | 0,00 | (46.412,15) |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício | 0,00 | 46.412,15 | 0,00 | (46.412,15) |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 4.440,70 | 46.412,15 | 46.412,15 | 4.440,70 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 4.440,70 | 46.412,15 | 46.412,15 | 4.440,70 |
| 2089 | 03 | RECEITAS | 0,00 | 2.883,93 | 86.342,35 | 83.458,42 |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 2.883,93 | 86.342,35 | 83.458,42 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Balancete de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 6

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|---------------|--|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 86.342,35 | 86.342,35 |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 0,00 | 0,00 | 86.342,35 | 86.342,35 |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 0,00 | 0,00 | 86.342,35 | 86.342,35 |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO | 0,00 | 2.883,93 | 0,00 | (2.883,93) |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 2.883,93 | 0,00 | (2.883,93) |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simplex S/Vendas e Serviços | 0,00 | 2.883,93 | 0,00 | (2.883,93) |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 37.720,47 | 674,20 | 37.046,27 |
| 2771 | 04.1 | CUSTOS | 0,00 | 34.536,94 | 0,00 | 34.536,94 |
| 2780 | 04.1.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 34.536,94 | 0,00 | 34.536,94 |
| 2798 | 04.1.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 34.536,94 | 0,00 | 34.536,94 |
| 2801 | 04.1.1.01.001 | Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 34.536,94 | 0,00 | 34.536,94 |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS | 0,00 | 3.183,53 | 674,20 | 2.509,33 |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 3.183,53 | 674,20 | 2.509,33 |
| 2941 | 04.2.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 0,00 | 2.959,25 | 674,20 | 2.285,05 |
| 2950 | 04.2.1.01.001 | Salários | 0,00 | 2.492,00 | 460,82 | 2.031,18 |
| 2992 | 04.2.1.01.005 | 13.Salário | 0,00 | 467,25 | 213,38 | 253,87 |
| 3026 | 04.2.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 224,28 | 0,00 | 224,28 |
| 3042 | 04.2.1.02.002 | F.G.T.S. | 0,00 | 224,28 | 0,00 | 224,28 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3




LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 7

| Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|--|-------|------------|------------|
| 01/01/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 183 | 179,30 | |
| Despesas Diversas PGTO SIMPLES 12/21 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 183 | | 179,30 |
| Despesas Diversas PGTO SIMPLES 12/21 | | | |
| 03/01/2022 | | | |
| 434 - 01.1.2.10.001 - Estoque de Mercadoria Para Revenda | 671 | 34.536,94 | |
| Valor Referente a COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 671 | | 34.536,94 |
| Valor Referente a COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA | | | |
| 05/07/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 574 | 190.000,00 | |
| Valor Referente a INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM MOEDA | | | |
| 1945 - 02.3.1.01.002 - Capital Social Integralizado | 574 | | 190.000,00 |
| Valor Referente a INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM MOEDA | | | |
| 02/08/2022 | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços | 167 | 424,84 | |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 08/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 167 | | 424,84 |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 08/2022 | | | |
| 31/08/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 159 | 12.719,27 | |
| receita de venda Receita 08/22 | | | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista | 159 | | 12.719,27 |
| receita de venda Receita 08/22 | | | |
| 02/09/2022 | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços | 248 | 499,79 | |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 09/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 248 | | 499,79 |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 09/2022 | | | |
| 15/09/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 230 | 424,84 | |
| Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 08/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 230 | | 424,84 |
| Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 08/2022 | | | |
| 30/09/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 191 | 14.963,27 | |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 09/2022 | | | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista | 191 | | 14.963,27 |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 09/2022 | | | |
| 02/10/2022 | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços | 264 | 425,40 | |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 10/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 264 | | 425,40 |
| Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 10/2022 | | | |
| 15/10/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar | 256 | 499,79 | |
| Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 09/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa | 256 | | 499,79 |
| Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 09/2022 | | | |
| 31/10/2022 | | | |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005439982.
 Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 8

| Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|--|-------|-----------|-----------|
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 10/2022 | 205 | 12.736,22 | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 10/2022 | 205 | | 12.736,22 |
| 02/11/2022 | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 11/2022 | 280 | 461,65 | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 11/2022 | 280 | | 461,65 |
| 15/11/2022 | | | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 10/2022 | 272 | 425,40 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 10/2022 | 272 | | 425,40 |
| 30/11/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 11/2022 | 213 | 13.821,38 | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 11/2022 | 213 | | 13.821,38 |
| 2950 - 04.2.1.01.001 - Salários | 355 | 1.246,00 | |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 355 | | 1.246,00 |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 363 | 230,41 | |
| 2950 - 04.2.1.01.001 - Salários | 363 | | 230,41 |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 371 | 93,96 | |
| 1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar | 371 | | 93,96 |
| 3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. | 380 | 99,68 | |
| 1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar | 380 | | 99,68 |
| 2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário | 399 | 155,75 | |
| 1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar | 399 | | 155,75 |
| 3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. | 400 | 12,46 | |
| 1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar | 400 | | 12,46 |
| 02/12/2022 | | | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 12/2022 | 337 | 1.072,25 | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 12/2022 | 337 | | 1.072,25 |
| 05/12/2022 | | | |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE SALARIOS REF 11/2022 | 507 | 921,63 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE SALARIOS REF 11/2022 | 507 | | 921,63 |
| 1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE INSS REF 11/2022 | 531 | 93,96 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE INSS REF 11/2022 | 531 | | 93,96 |
| 1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE FGTS REF 11/2022 | 558 | 112,14 | |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F096846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 9

| Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|--|-------|-----------|-----------|
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE FGTS REF 11/2022 | 558 | | 112,14 |
| 29/12/2022 | | | |
| 2801 - 04.1.1.01.001 - Custo das Mercadorias Vendidas Valor Referente a CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | 680 | 34.536,94 | |
| 434 - 01.1.2.10.001 - Estoque de Mercadoria Para Revenda Valor Referente a CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | 680 | | 34.536,94 |
| 31/12/2022 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 12/2022 | 221 | 32.102,21 | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 12/2022 | 221 | | 32.102,21 |
| 2950 - 04.2.1.01.001 - Salários | 410 | 1.246,00 | |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 410 | | 1.246,00 |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 428 | 230,41 | |
| 2950 - 04.2.1.01.001 - Salários | 428 | | 230,41 |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 436 | 93,96 | |
| 1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar | 436 | | 93,96 |
| 3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. | 444 | 99,68 | |
| 1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar | 444 | | 99,68 |
| 1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar | 452 | 155,75 | |
| 2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário | 452 | | 155,75 |
| 2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário | 460 | 311,50 | |
| 1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar | 460 | | 311,50 |
| 1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar | 470 | 57,63 | |
| 2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário | 470 | | 57,63 |
| 1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar | 488 | 23,36 | |
| 1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar | 488 | | 23,36 |
| 3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. | 496 | 12,46 | |
| 1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar | 496 | | 12,46 |
| 1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE 13 SALARIO REF 2022 | 523 | 253,87 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE 13 SALARIO REF 2022 | 523 | | 253,87 |
| 2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício Valor Referente a ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO | 582 | 46.412,15 | |
| 4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados Valor Referente a ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO | 582 | | 46.412,15 |
| 4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados Valor Referente a DISTRIBUICAO DE LUCRO PARA CHRISTOPHER | 590 | 46.412,15 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a DISTRIBUICAO DE LUCRO PARA CHRISTOPHER | 590 | | 46.412,15 |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 698 | | 2.883,93 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 10

| Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 701 | 86.342,35 | |
| 2950 - 04.2.1.01.001 - Salários ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 710 | | 2.031,18 |
| 3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 728 | | 224,28 |
| 2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 736 | | 253,87 |
| 2801 - 04.1.1.01.001 - Custo das Mercadorias Vendidas ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 744 | | 34.536,94 |
| 2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 752 | | 83.458,42 |
| 2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 760 | 37.046,27 | |
| | Total ano: | 571.493,02 | 571.493,02 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Folha: 11

| Código | Classificação | Nome |
|--------|---------------|-------------------------------------|
| 19 | 01 | ATIVO |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa |
| 132 | 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO |
| 426 | 01.1.2.10 | ESTOQUES |
| 434 | 01.1.2.10.001 | Estoque de Mercadoria Para Revenda |
| 1163 | 02 | PASSIVO |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 1260 | 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS |
| 1279 | 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS |
| 1287 | 02.1.3.01.001 | Salários a Pagar |
| 1317 | 02.1.3.01.004 | 13º. Salário a Pagar |
| 1376 | 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR |
| 1384 | 02.1.3.04.001 | I.N.S.S. a Pagar |
| 1392 | 02.1.3.04.002 | F.G.T.S. a Pagar |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 2054 | 02.3.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 2062 | 02.3.4.04.001 | Resultado do Exercício |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados |
| 2089 | 03 | RECEITAS |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº
00005439982.
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Folha: 12

| Código | Classificação | Nome |
|--------|---------------|---|
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simplex S/Vendas e Serviços |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS |
| 2771 | 04.1 | CUSTOS |
| 2780 | 04.1.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS |
| 2798 | 04.1.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS |
| 2801 | 04.1.1.01.001 | Custo das Mercadorias Vendidas |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 2941 | 04.2.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS |
| 2950 | 04.2.1.01.001 | Salários |
| 2992 | 04.2.1.01.005 | 13. Salário |
| 3026 | 04.2.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS |
| 3042 | 04.2.1.02.002 | F.G.T.S. |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 13

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2022 a 31/12/2022

| Nome | 2022 | 2021 |
|--|-----------|------|
| 19 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 4.440,70 | 0,00 |
| 94 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 46.412,15 | 0,00 |
| 108 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO | | |
| 175 DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR | 46.412,15 | 0,00 |
| 205 Dividendos e Lucros a Distribuir | 46.412,15 | 0,00 |
| 183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 4.440,70 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°
00005439982.
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 14

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2022 a 31/12/2022

| Nome | 2022 | 2021 | |
|------|---|------------|------------|
| 19 | FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| 27 | Valores Recebidos de Clientes | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 60 | (-) Pagamentos de Impostos | 1.529,33 | 0,00 |
| 78 | (-) Pagamentos de Salários a Colaboradores | 4.759,08 | 0,00 |
| 108 | Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais | 80.053,94 | 4.800,00 |
| 175 | FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| 183 | Integralização ou Aumento de Capital Social | 190.000,00 | 110.000,00 |
| 221 | Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos | 190.000,00 | 110.000,00 |
| 230 | Aumento (Redução) Nas Disponibilidades | 270.053,94 | 114.800,00 |
| 248 | Disponibilidades no Início do Período | 114.620,00 | 0,00 |
| 256 | Disponibilidades no Final do Período | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 264 | Varição das Disponibilidades | 192.482,33 | 114.620,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 18/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 15

Demonstração do Valor Adicionado de
01/01/2022 a 31/12/2022

| Nome | 2022 | 2021 |
|--|-------------|----------|
| 19 RECEITAS | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 27 Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços | 86.342,35 | 4.800,00 |
| 60 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS) | 34.536,94 | 180,00 |
| 86 Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados | 34.536,94 | 0,00 |
| 94 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros | 0,00 | 180,00 |
| 124 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 51.805,41 | 4.620,00 |
| 159 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 51.805,41 | 4.620,00 |
| 205 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 51.805,41 | 4.620,00 |
| 213 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | (40.344,69) | 179,30 |
| 221 Pessoal e Encargos | 3.183,53 | 0,00 |
| 230 Remuneração Direta | 2.959,25 | 0,00 |
| 256 F.G.T.S. | 224,28 | 0,00 |
| 264 Impostos, Taxas e Contribuições | 2.883,93 | 179,30 |
| 272 Federais | 2.883,93 | 179,30 |
| 345 Remuneração de Capitais Próprios | (46.412,15) | 0,00 |
| 370 Lucros Retidos | (46.412,15) | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor

18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 16

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2022 a 31/12/2022

| Nome | 2022 | 2021 |
|-------------------------------|------------|------------|
| 27 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 114.440,70 | 0,00 |
| 60 RESERVAS DE CAPITAL | 190.000,00 | 110.000,00 |
| 78 AUMENTOS DE CAPITAL | 190.000,00 | 110.000,00 |
| 86 Investimentos dos Sócios | 190.000,00 | 110.000,00 |
| 221 SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 304.440,70 | 114.440,70 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
Índices de liquidez de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 17

| Código | Classificação | Nome | 2022 | 2021 |
|--------|---------------|---|------------|------------|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| 116 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 124 | 01.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 115,38 | 639,26 |
| 140 | 02 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| 159 | 02.1 | ATIVO CIRCULANTE | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 115,38 | 639,26 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| 191 | 03.1 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 205 | 03.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 213 | 03.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 115,38 | 639,26 |
| 221 | 04 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| 230 | 04.1 | DISPONÍVEL | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 248 | 04.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 256 | 04.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 115,38 | 639,26 |
| 264 | 05 | CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| 272 | 05.1 | ATIVO CIRCULANTE | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 280 | 05.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 299 | 05.3 | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 304.440,70 | 114.440,70 |
| 265 | 06 | SOLVENCIA GERAL | 309.879,34 | 115.438,56 |
| 266 | 06.1 | ATIVO TOTAL | 307.102,33 | 114.620,00 |
| 302 | 06.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 2.661,63 | 179,30 |
| 310 | 06.3 | RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA | 115,38 | 639,26 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 18

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2022

À
FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI
CRC nº RJ-051980/O-5
Endereço: Av Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210
CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 43.219.256/0001-05, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2022

Folha: 19

Atenciosamente,

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 23/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede AV DAS AMERICAS, 13685 - SAL 0380 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Cep: 22.790-701, cuja principal atividade é o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio varejista de outros produtos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33601159052 de 20/08/2021.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.219.256/0001-05;
- Inscrição Estadual sob o nº 12.192.398

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

contábil SCI VISUAL Sucessor
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/26

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 21

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

contábil SCI VISUAL Sucessor

18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 25/26

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 22 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 26/26

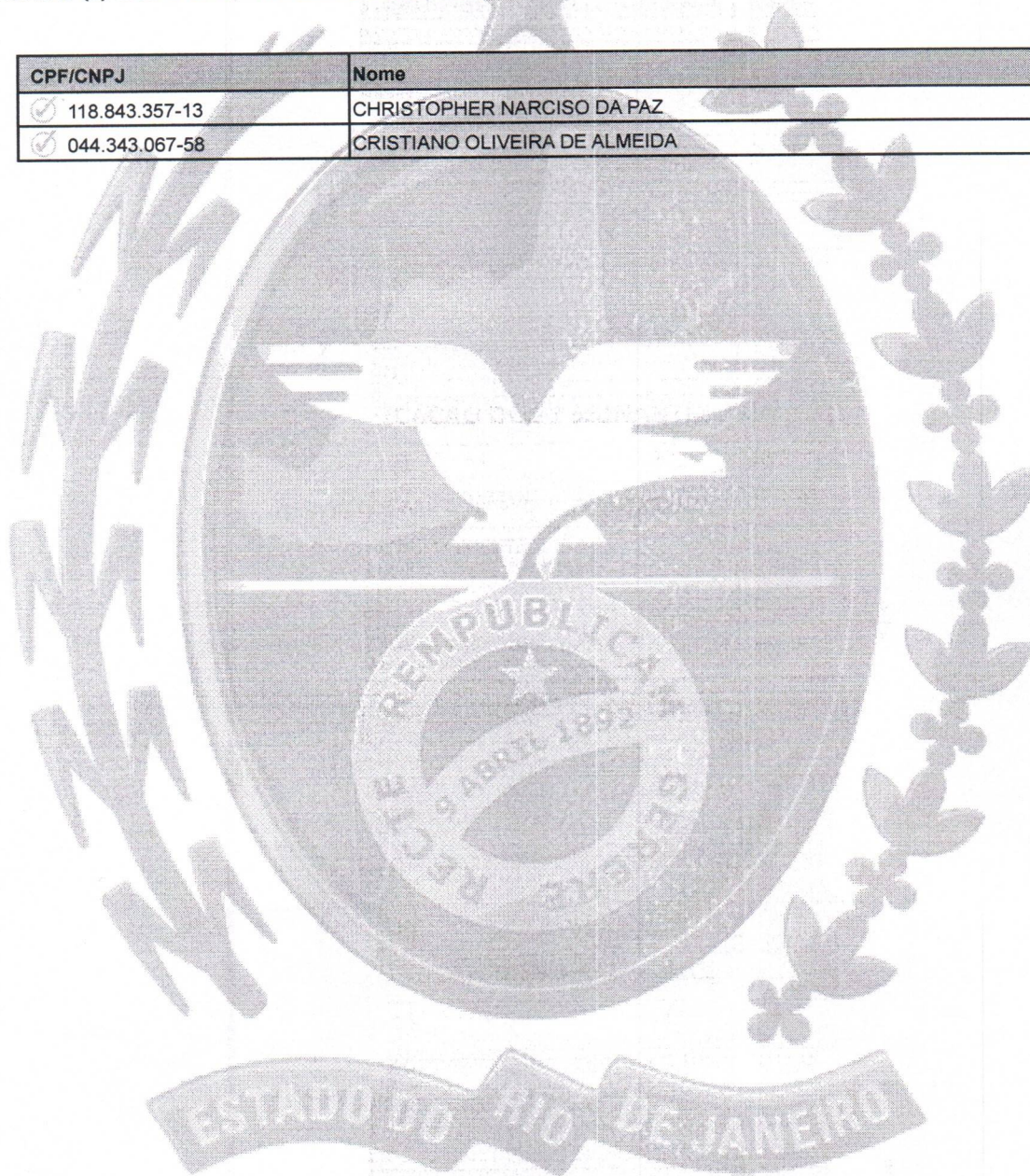




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0115905-2, PROTOCOLO 00-2022/293005-5, ARQUIVADO EM 08/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004841945, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|------------------|-------------------------------|
| ✓ 118.843.357-13 | CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ |
| ✓ 044.343.067-58 | CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA |



08 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0115905-2 em 20/08/2021 e no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

| Finalidade | Nº de Ordem | Nº de folhas (páginas) | Data Inicial | Data final |
|------------------|-------------|------------------------|--------------|------------|
| G - Diário Geral | 1 | 16 | 20/08/2021 | 31/12/2021 |

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, CPF 118.843.357-13.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O Nº

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/20

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 16 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 16, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0115905-2, de 20/08/2021 CNPJ 43.219.256/0001-05, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB696586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/20



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Demonstração do Resultado de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

| Código | Classificação | Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|--------|---------------|--|------------|------------|
| 19 | 03 | RECEITAS | 4.620,70 | 0,00 |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 4.800,00 | 0,00 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 4.800,00 | 0,00 |
| 43 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 4.800,00 | 0,00 |
| 78 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 4.800,00 | 0,00 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (179,30) | 0,00 |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (179,30) | 0,00 |
| 221 | 03.2.2.006 | Simples S/Vendas e Serviços | (179,30) | 0,00 |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 4.620,70 | 0,00 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 4.620,70 | 0,00 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 180,00 | 0,00 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 180,00 | 0,00 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 180,00 | 0,00 |
| 1066 | 08.1.03.004 | Energia Elétrica | 88,00 | 0,00 |
| 1244 | 08.1.03.022 | Telefone | 92,00 | 0,00 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 4.440,70 | 0,00 |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 4.440,70 | 0,00 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 4.440,70 | 0,00 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 4.440,70 | 0,00 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 4.440,70 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
 NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022
 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°
 00004841945.
 Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Balanco Patrimonial em 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 3

| Código | Classificação | Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|--------|---------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 19 | 01 | ATIVO | 114.620,00 | 0,00 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 114.620,00 | 0,00 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 114.620,00 | 0,00 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 114.620,00 | 0,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 114.620,00 | 0,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 114.620,00 | 0,00 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 179,30 | 0,00 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 179,30 | 0,00 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 179,30 | 0,00 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 114.440,70 | 0,00 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 110.000,00 | 0,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 110.000,00 | 0,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 110.000,00 | 0,00 |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS | 4.440,70 | 0,00 |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados | 4.440,70 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
 06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O Nº 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Balancete de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 4

| Código | Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------|---------------|---|----------------|------------|------------|-------------|
| 19 | 01 | ATIVO | 0,00 | 114.800,00 | 180,00 | 114.620,00 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 114.800,00 | 180,00 | 114.620,00 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 0,00 | 114.800,00 | 180,00 | 114.620,00 |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 0,00 | 114.800,00 | 180,00 | 114.620,00 |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 0,00 | 114.800,00 | 180,00 | 114.620,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 0,00 | 0,00 | 110.179,30 | 110.179,30 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 179,30 | 179,30 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 179,30 | 179,30 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 179,30 | 179,30 |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar | 0,00 | 0,00 | 179,30 | 179,30 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 2089 | 03 | RECEITAS | 0,00 | 179,30 | 4.800,00 | 4.620,70 |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 179,30 | 4.800,00 | 4.620,70 |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇ | 0,00 | 179,30 | 0,00 | (179,30) |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 179,30 | 0,00 | (179,30) |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simples S/Vendas e Serviços | 0,00 | 179,30 | 0,00 | (179,30) |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |
| 3123 | 04.2.1.03.004 | Energia Elétrica | 0,00 | 88,00 | 0,00 | 88,00 |
| 3301 | 04.2.1.03.022 | Telefone/Internet | 0,00 | 92,00 | 0,00 | 92,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Diário nº 1 de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 5

| Histórico | Chave | Débito | Crédito |
|--|-------|-------------------|-------------------|
| 20/08/2021 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa CAPITAL SOCIAL | 19 | 110.000,00 | |
| 1945 - 02.3.1.01.002 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL | 19 | | 110.000,00 |
| 05/12/2021 | | | |
| 3123 - 04.2.1.03.004 - Energia Elétrica PG DE ENERGIA ELETRICA LUZ | 35 | 88,00 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa PG DE ENERGIA ELETRICA LUZ | 35 | | 88,00 |
| 3301 - 04.2.1.03.022 - Telefone/Internet PG DE TELEFONE TELEFONE | 43 | 92,00 | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa PG DE TELEFONE TELEFONE | 43 | | 92,00 |
| 31/12/2021 | | | |
| 51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA BRUTA MES DE DEZEMBRO 2021 | 27 | 4.800,00 | |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA BRUTA MES DE DEZEMBRO 2021 | 27 | | 4.800,00 |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV DO SIMPLES REF A DEZEMBRO | 51 | 179,30 | |
| 1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar SIMPLES A PG PROV DO SIMPLES REF A DEZEMBRO | 51 | | 179,30 |
| 2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 78 | 4.800,00 | |
| 2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 86 | | 179,30 |
| 3123 - 04.2.1.03.004 - Energia Elétrica ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 94 | | 88,00 |
| 3301 - 04.2.1.03.022 - Telefone/Internet ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 108 | | 92,00 |
| 4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 116 | | 4.620,70 |
| 4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 124 | 180,00 | |
| Total ano: | | 120.139,30 | 120.139,30 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Plano de Contas 9014 - Plano de contz modelo participante

Folha: 6

| Código | Classificação | Nome |
|--------|---------------|---|
| 19 | 01 | ATIVO |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa |
| 1163 | 02 | PASSIVO |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |
| 1643 | 02.1.4.03.006 | SIMPLES a Pagar |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado |
| 4600 | 02.3.5 | LUCROS ACUMULADOS |
| 4618 | 02.3.5.01 | Lucros Acumulados |
| 2089 | 03 | RECEITAS |
| 2097 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 2100 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 2119 | 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAÍS |
| 2143 | 03.1.1.01.003 | Revenda de Mercadorias a Vista |
| 2194 | 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 2232 | 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS |
| 2291 | 03.1.2.02.006 | Simplex S/Vendas e Serviços |
| 2763 | 04 | CUSTOS E DESPESAS |
| 2925 | 04.2 | DESPESAS |
| 2933 | 04.2.1 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 3085 | 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS |
| 3123 | 04.2.1.03.004 | Energia Elétrica |
| 3301 | 04.2.1.03.022 | Telefone/Internet |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 7

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
20/08/2021 a 31/12/2021

| Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|---|------------|------------|
| 19 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| 27 Valores Recebidos de Clientes | 4.800,00 | 0,00 |
| 108 Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais | 4.800,00 | 0,00 |
| 175 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| 183 Integralização ou Aumento de Capital Social | 110.000,00 | 0,00 |
| 221 Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos | 110.000,00 | 0,00 |
| 230 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades | 114.800,00 | 0,00 |
| 256 Disponibilidades no Final do Período | 114.620,00 | 0,00 |
| 264 Variação das Disponibilidades | 114.620,00 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 8

Demonstração do Valor Adicionado de
20/08/2021 a 31/12/2021

| Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|--|------------|------------|
| 19 RECEITAS | 4.800,00 | 0,00 |
| 27 Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços | 4.800,00 | 0,00 |
| 60 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS) | 180,00 | 0,00 |
| 94 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros | 180,00 | 0,00 |
| 124 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 4.620,00 | 0,00 |
| 159 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 4.620,00 | 0,00 |
| 205 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 4.620,00 | 0,00 |
| 213 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 179,30 | 0,00 |
| 264 Impostos, Taxas e Contribuições | 179,30 | 0,00 |
| 272 Federais | 179,30 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor

06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 12/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 9

| Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|-------------------------------|------------|------------|
| 60 RESERVAS DE CAPITAL | 110.000,00 | 0,00 |
| 78 AUMENTOS DE CAPITAL | 110.000,00 | 0,00 |
| 86 Investimentos dos Sócios | 110.000,00 | 0,00 |
| 221 SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 114.440,70 | 0,00 |

COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698566B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 10

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 20/08/2021 a 31/12/2021

| Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|---|------------|------------|
| 19 RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS | 4.620,70 | 0,00 |
| 27 Receitas com Vendas e Serviços - Deduções | 4.620,70 | 0,00 |
| 51 (=) LUCRO BRUTO | 4.620,70 | 0,00 |
| 60 (=) Lucro Bruto | 4.620,70 | 0,00 |
| 108 (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 180,00 | 0,00 |
| 116 (-) Despesas Operacionais | 180,00 | 0,00 |
| 167 (=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL | 4.440,70 | 0,00 |
| 175 (=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social | 4.440,70 | 0,00 |
| 213 (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 4.440,70 | 0,00 |
| 221 (=) Resultado Líquido do Exercício | 4.440,70 | 0,00 |
| 230 (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | |
| 280 (=) Resultado Abrangente Total do Exercício | 4.440,70 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 14/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Índices de liquidez de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 11

| Código | Classificação | Nome | 31/12/2021 | 19/08/2021 |
|--------|---------------|---|------------|------------|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| 116 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 114.620,00 | 0,00 |
| 124 | 01.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 639,26 | 0,00 |
| 140 | 02 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| 159 | 02.1 | ATIVO CIRCULANTE | 114.620,00 | 0,00 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 639,26 | 0,00 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| 191 | 03.1 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 114.620,00 | 0,00 |
| 205 | 03.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 213 | 03.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 639,26 | 0,00 |
| 221 | 04 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| 230 | 04.1 | DISPONÍVEL | 114.620,00 | 0,00 |
| 248 | 04.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 256 | 04.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 639,26 | 0,00 |
| 264 | 05 | CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| 272 | 05.1 | ATIVO CIRCULANTE | 114.620,00 | 0,00 |
| 280 | 05.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 299 | 05.3 | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 114.440,70 | 0,00 |
| 265 | 06 | SOLVENCIA GERAL | 115.438,56 | 0,00 |
| 266 | 06.1 | ATIVO TOTAL | 114.620,00 | 0,00 |
| 302 | 06.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 179,30 | 0,00 |
| 310 | 06.3 | RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA | 639,26 | 0,00 |

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 12

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

A

FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI

CRC nº RJ-051980/O-5

Endereço: Av Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210

CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ 43.219.256/0001-05, que as informações relativas ao período-base 20/08/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O Nº

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

Folha: 13

Atenciosamente,

COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



CONTEXTO OPERACIONAL:**NOTA 01****Apresentação**

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede AV DAS AMERICAS, 13685 - SAL 0380 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Cep: 22.790-701, cuja principal atividade é o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio varejista de outros produtos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03**Cadastro**

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33601159052 de 20/08/2021.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.219.256/0001-05;
- Inscrição Estadual sob o nº 12.192.398

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/20

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 15

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

Av. ...
Cidade ...

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

Av. ...
Cidade ...

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/20

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 16 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 016, com número de ordem 1 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 20/08/2021 a 31/12/2021 da empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 20/20





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------|
| 1333158-8 | 43.219.256/0001-05 | 04/888.403/2021 | 04/874.052/2022 | GRLF5 - Recreio |

CONCEDIDO A

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PARA SE ESTABELECEM NO

AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380, BARRA DA TIJUCA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
4.16.27.4 - INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA
4.16.24.0 - MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA
4.35.03.1 - MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO VAREJISTA
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
1.39.02.5 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA
4.16.16.9 - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA
4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA
4.30.02.1 - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA
4.16.03.7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO VAREJISTA
4.30.06.4

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016





Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/057836/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **13331588**

CNPJ: **43.219.256/0001-05**

Razão Social: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS, 13685 SAL 0380 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND

322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR

416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR

416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR

416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR

416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR

430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR

430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR.

435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **Até 50 m²**

Concessão: **01/05/2023**

Vigência: **30/04/2024**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/057836/2023

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia **17/04/2023 às 09:57 (data e hora de Brasília)**.

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.219.256/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/08/2021 |
| NOME EMPRESARIAL LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DAS AMERICAS | NÚMERO 13685 | COMPLEMENTO SAL 0380 |
| CEP 22.790-701 | BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| UF RJ | ENDEREÇO ELETRÔNICO LIFECLEAN2022@GMAIL.COM | TELEFONE (21) 2434-7764 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------|
| 1.333.158-8 | 23/08/2021 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 43.219.256/0001-05 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR 416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR 430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR 430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR. 435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | - |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 5 |
| ENDEREÇO COMPLETO | AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380 BARRA DA TIJUCA 22790-701 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 18/07/2022 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:57**.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| | | |
|---|--|---|
| CNPJ/CPF 43.219.256/0001-05 | Inscrição Estadual 12.192.398 | Data da concessão da inscrição 23/08/2021 |
| Nome empresarial LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | |
| Título do estabelecimento | | |
| Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada | Tipo de unidade principal Unidade Operacional | |
| Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei | Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional | |
| Endereço do estabelecimento AVN Das Americas, 13685 SAL 0380 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701 | | |
| Situação cadastral Habilitada | Data da situação cadastral 23/08/2021 | |
| Atividades econômicas (CNAE) | | |
| Principal 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | | |
| Secundárias 22.29-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | |
| Unidade de cadastro AFR 64.09 - Capital | Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória | |
| Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 23/08/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito ICMS. | | |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 06/11/2023 12:02:36.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **6523553701**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-1**
CONTROLE **574292025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0380
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

43.219.256/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.333.158-8

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

HORA: 10:13:27

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).





CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, inscrição municipal nº 1.219.239-8, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - 0380 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 12/09/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DO IPTU


DECLARAÇÃO Nº 002/2023

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora Tereza Brandão, matr. 10/152.426-3, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, segundo documentos anexados à petição inicial.


Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que **a pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário fiscal do IPTU.

Esta declaração tem validade de 12 meses (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 02/2019).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17/01/2023


Tereza Brandão
Agente de Fazenda
Matr. 10/152.426-3


Angela Maria Barbosa
Fiscal de Rendas - S/MF
Mat. 12/145919-7
Subgerente III F/SUBTF/CIP-4


Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle
Cadastral do IPTU
Matr. 11/241.802-8





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1630949

Código de verificação de autenticidade: cdac6291e5a886ee0605d3fec44a2ed8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-----------------|
| CPF / CNPJ: 43.219.256/0001-05 | CAD-ICMS: Ativo |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/10/2023 ÀS 10:04:20</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 09/01/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> | |

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/#E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código #E5B-DA20-DE96-FFA3





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/07/2023, em referência ao pedido **211670/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:

43.219.256/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.19239.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **ZPWQ.5210.6111.1065**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/07/2023 às 00:12:43.9**

Esta certidão tem validade até 06/01/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 12/07/2023 às 11:06:51.5

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:55 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **BBD6.1A0D.EA6D.EE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.219.256/0001-05
Razão Social: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI
Endereço: AV DAS AMERICAS 13685 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708425944175771

Informação obtida em 24/11/2023 08:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Certidão n°: 66795865/2023
Expedição: 24/11/2023, às 11:26:18
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/10/2003 ATÉ 24/10/2023), dele(s) *****

* _ * _ * _ * _ * _ * _ * **NADA CONSTA** _ * _ * _ * _ * _ * _ *

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05 ***** Rio de Janeiro, Capital em 30/10/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABH 81171 USF
Consulte a validade do CIC em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: B3CE7A49-3DC3-4FFB-AAA8-D3B0D53F75A6
GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 26a81366-abae-4e5e-81a6-6aac708b691d

REQUERIDA EM: 27/10/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

916379

02/20 Pag: 0001

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (25/10/2003 a 25/10/2023) dele(s)

.....NADA CONSTA.....

Relativamente ao Nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Q
ualificação: 43219256000105 (conforme requerido)

EMITIDA EM: 30/10/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABH17000-CJI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 31585963-bab4-443a-9449-bdd530dd263a

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/10/2003 ate 24/10/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 43.219.256/0001-05 (conforme requerido)

Emitida em: 27/10/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NADA CONSTAM.**

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
 CABH06768 NXV
 Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA FERREIRA, MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA EMISSÃO: 27/10/2023

RECIBO: 820315/2023

EMISSOR: POSSEBON

Nº SEDE: 0903533994 | 8462499/2023

Nº E-CARTORIO:

202310261942658

Valores detalhados do Ato

| Nº ATO | SELO | SERVIÇO | EMOLUMENTOS | LEI 6.370/2012 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | LEI 7.128/2015 | LEI 9.873/2023 |
|-----------------|--------------------|---------|-------------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------------|----------------|
| 202310266416380 | CABH 006768 NXV | C | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Certidão: R\$ 0,00

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ZABEIDA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



202310266416381

Emolumentos: ISENTO

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

(0) 01/01/1900 C E R T I F I C A folha: 1 CABG98815

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ:43219256000105 REQUERIDA E EMITIDA EM 27/10/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DE FRADE... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE56-FA3 e informe o código 4E5B-DA20-DE56-FA3

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Código Identificador de Certidão CABG98815 PIJ Consulte a validade em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.038.29655

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA TIPO DE RECEITA RECEITA/CONTA VALOR-R\$**, CNPJ/CPF nº **43.219.256/0001-05**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro) os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro** são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Rio Branco, 135 SALA 501; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT**

Assinado por 5 pessoas: THIERRY YAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL, HANNA PAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3 e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



TITULOS: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro;
CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares -
Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110
Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar
Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 19/10/2023 16:21:21.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ Nº **8263350281872**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

01/07/2022 - 33212079341 - 002 - 14/10/2022 - 00005133994 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



Local, data
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2023/731827-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante a Lei nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma de arquivo eletrônico.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

43.219.256/0001-05

Nome Fantasia

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA
CEP: 22.790-701**Cidade/UF**

RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

Responsável LegalCHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24529-5 (H472664L96HW)

Data do Cadastro

31/03/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.198793/2022-52](#)**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlatos

Voltar

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| | | | |
|----------------|---|-------------|--------------------|
| Empresa | LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI | CNPJ | 43.219.256/0001-05 |
|----------------|---|-------------|--------------------|

| | | | | | | | |
|-------------|----|-----------------------|------------|-------------------|-----|----------------------|------------|
| DOU: | 62 | Dt.Publicação: | 31/03/2022 | Resolução: | 989 | Dt.Resolução: | 30/03/2022 |
|-------------|----|-----------------------|------------|-------------------|-----|----------------------|------------|

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI / 43.219.256/0001-05
25351.198793/2022-52 / H472664L96HW (8.24529.5)
AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA - 22790701 - RIO DE JANEIRO/RJ
DISTRIBUIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185655/22-1

Consultado em 31/03/2022 13:55:45 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351198793202252/25351198793202252/411278/>

Voltar



RESOLUÇÃO RE Nº 988, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a medida preventiva publicada em desfavor da empresa TRATO FRANQUIAS LTDA, CNPJ nº 14.368.563/0001-41, publicada na Resolução-RE nº 4.767, de 22 de dezembro de 2021, no Diário Oficial da União nº 241, de 23 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 547, devido ao fato de que não existe produto intitulado Enviroshield e que a empresa não utiliza produtos irregulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**RESOLUÇÃO RE Nº 989, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07 25351.189771/2022-00 / 8244988 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143506227 -----

BIANCA RAIANNA ODILON AZEVEDO / 43.565.317/0001-88 25351.119994/2022-00 / 7888855 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778809226 -----

CP SANTANA SANTOS FARMACIAS / 21.673.768/0002-87 25351.157017/2022-01 / 7887877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965273226 -----

FARMA SAUDE MAIS LTDA / 45.058.422/0001-56 25351.166008/2022-01 / 7888200 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015810223 -----

MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.483.608/0001-00 25351.097310/2022-01 / 8245311 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1438403224 -----

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1136-00 25351.176539/2022-01 / 7888474 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083770221 -----

LIDER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.125.592/0001-06 25351.157024/2022-02 / 7887923 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965297223 -----

VITAVET FARMACÊUTICA LTDA / 11.767.042/0002-50 25351.166015/2022-02 / 7888244 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015833222 -----

DROGARIA S SOEIRO LTDA / 34.651.641/0001-28 25351.157031/2022-04 / 7887999 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965318220 -----

C HUAN RESPLANDES SOUSA / 43.929.885/0001-10 25351.165999/2022-04 / 7888136 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015785229 -----

RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.664.124/0001-81 25351.183032/2022-04 / 1272148 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110001223 -----

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.051/0002-03 25351.222687/2022-05 / 8245096 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286205221 -----

DROGARIA CIC & DAN LTDA / 43.866.747/0001-30 25351.165438/2022-05 / 7887846 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012721226 -----

RAPIDFARMA PREÇO BAIXO CANGURU COMERCIO FARMACIA E PERFUMARIA E SERVIÇOS LTDA / 40.631.463/0001-76 25351.176507/2022-06 / 7888443 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083602221 -----

BR MEDICAMENTOS LTDA / 42.834.634/0001-90 25351.222711/2022-06 / 1272061 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286286221 -----

MAGNUS COMERCIAL LTDA / 04.528.024/0001-79 25351.189838/2022-06 / 3112243 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1143754221 -----

MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00 25351.222729/2022-08 / 1272074 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286363225 -----

FARMA POPULAR LTDA / 45.592.831/0001-38 25351.176576/2022-10 / 7888625 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084060225 -----

PB DROGARIA LTDA / 39.544.399/0001-07 25351.162200/2022-10 / 7888412 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992219229 -----

DROGARIA ESTRELA POPULAR LTDA / 08.252.295/0002-86 25351.038858/2022-10 / 7888352 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1156537223 -----

DROGARIA BEM ESTAR DE RECREIO LTDA / 45.425.291/0001-06 25351.157015/2022-11 / 7887863 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965267221 -----

DROGARIA RAPIDA DA GAMBIA LTDA / 29.220.304/0001-46 25351.176567/2022-11 / 7888596 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083996228 -----

DEL NERO & DINIZ PHARMA E FORMULAS LTDA / 31.279.625/0001-68 25351.042951/2022-11 / 1272026 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165529221 -----

G&G Suprimentos e Higienização / 36.150.348/0001-02 25351.097284/2022-11 / 4044171 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1420447220 -----

Calêndula Farmácia de Manipulação Ltda / 13.588.190/0003-13 25351.055055/2022-11 / 7888733 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0423927220 -----

sao bento artigos de drogaria e perfumaria ltda / 32.545.876/0001-00 25351.166006/2022-11 / 7888198 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015804229 -----

MED LIKE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.303.034/0001-93 25351.222690/2022-11 / 8245108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286217229 -----

LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192800/2022-11 / 3112226 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160887225 -----

PEREIRA & COSTA DROGARIA LTDA / 44.693.684/0001-20 25351.166043/2022-11 / 7888258 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015968221 -----

A. F. FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 28.695.632/0001-36 25351.176537/2022-12 / 7888461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083764227 -----

Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02 25351.033507/2022-12 / 3112121 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0582148227 -----

D M HOSPITALAR LTDA / 43.721.362/0001-84 25351.192855/2022-12 / 1272196 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161049223 -----

J M P DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.909.428/0001-61 25351.192774/2022-12 / 8245034 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160814228 -----

TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 21.310.535/0002-10 25351.192818/2022-12 / 8245264 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160969221 -----

J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47

25351.192737/2022-12 / 4044080 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160615225 -----

ABUCATER E MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.327.141/0001-51 25351.157022/2022-13 / 7887906 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965290226 -----

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1118-66 25351.160244/2022-13 / 7888841 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987323226 -----

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0179-00 25351.166565/2022-13 / 7888289 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019702228 -----

BRASLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI / 27.106.168/0001-32 25351.183104/2022-13 / 3112118 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110448228 -----

REAL PHARMA EIRELI / 37.790.356/0001-86 25351.656616/2021-13 / 7889006 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4318081217 -----

M DAS NEVES DE O MOTA / 42.444.871/0001-44 25351.166013/2022-13 / 7888231 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015829224 -----

A J E F DA SILVA FARMACIA EIRELI / 32.041.367/0003-01 25351.097490/2022-13 / 7888349 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1112959220 -----

DROGARIA ALCANTARA MATRIZ LTDA / 40.493.986/0003-65 25351.176544/2022-14 / 7888517 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083789222 -----

BEMOL S/A / 04.565.289/0099-50 25351.166004/2022-14 / 7888171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015798221 -----

EXTREMA LOG EX ARMAGEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00 25351.192862/2022-14 / 3112261 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161065229 -----

FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192825/2022-14 / 1272182 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160989222 -----

J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47 25351.192744/2022-14 / 3112152 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160646228 -----

GONÇALVES & BAGNATORI STA LTDA / 44.744.074/0001-08 25351.175997/2022-15 / 7888318 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1081236229 -----

PAZ NO VALE TRANSPORTE DE CARGAS URGENTES LTDA / 12.919.305/0001-80 25351.183030/2022-15 / 4044153 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1109994222 -----

ROSS USINAGEM EIRELI / 33.281.634/0001-19 25351.189866/2022-15 / 8244926 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1143836227 -----

PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.206.820/0027-36 25351.198800/2022-16 / 8245307 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185675221 -----

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1114-32 25351.157020/2022-16 / 7887894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965284221 -----

ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS MAYLA ARAUJO LTDA / 42.727.907/0001-05 25351.063638/2022-16 / 7888321 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021526223 -----

DROGARIA DINIZ RIBEIRO SOARES LTDA / 44.403.648/0001-84 25351.165988/2022-16 / 7888062 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015723229 -----

DROGARIAS ALVES LTDA / 45.432.163/0001-81 25351.176599/2022-16 / 7888642 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084169225 -----

LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192799/2022-16 / 4044122 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160886229 -----

Gadali Medical Comercio de Produtos Medico Hospitalar LTDA / 06.143.957/0002-54 25351.183094/2022-16 / 8244974 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110381221 -----

DROGARIA POPULAR GRAO PARA LTDA / 43.271.710/0001-69 25351.162178/2022-16 / 7888981 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992153222 -----

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0007-75 25351.222685/2022-16 / 3112183 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1286202221 -----

mercado envios serviços de logística ltda / 20.121.850/0079-15 25351.192823/2022-17 / 8245278 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1160984221 -----

SLN SIQUEIRA DROGARIA LTDA / 44.899.017/0001-06 25351.176542/2022-17 / 7888491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083783223 -----

THALLITHA LUANNA VIEIRA FARIAS / 44.250.430/0001-37 25351.174272/2022-18 / 7888292 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1077621224 -----

SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.100.756/0001-88 25351.222700/2022-18 / 4044119 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286247225 -----

FARMACIA EMANUEL LTDA / 43.904.049/0001-81 25351.165995/2022-18 / 7888105 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015771229 -----

S G DE FREITAS MENDES ME / 04.370.352/0003-51 25351.077786/2022-18 / 7887772 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1141460220 -----

VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0022-44 25351.176630/2022-19 / 7888691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084360224 -----

CP SANTANA SANTOS FARMACIAS / 21.673.768/0003-68 25351.162176/2022-19 / 7888963 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992147228 -----

MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00 25351.222727/2022-19 / 8245125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286361222 -----

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189843/2022-19 / 4044093 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143778227 -----

NATIELLE DE ALMEIDA MAIA / 42.651.514/0001-57 25351.162174/2022-20 / 7888946 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992141229 -----

DROGARIA ALCANTARA MATRIZ LTDA / 40.493.986/0002-84 25351.176558/2022-20 / 7888534 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083927225 -----

PHARMA E BELEZA LTDA ME / 11.367.350/0001-07 25351.157043/2022-21 / 7888838 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965356222 -----

DROGARIA RAPIDA DA MANGUEIRA LTDA / 33.641.579/0001-20 25351.176565/2022-21 / 7888582 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083984224 -----

DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA / 44.613.478/0001-62 25351.162181/2022-21 / 7887801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992162221 -----

LUCIANO BARROS CAMPOS / 07.296.424/0001-94 25351.176501/2022-21 / 7888430 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083548222 -----

DROGARIA T & R LTDA / 45.498.190/0001-57 25351.174991/2022-21 / 7888304 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1079716225 -----

EDSON JOSE SANTIAGO JUNIOR COMERCIO / 44.136.239/0001-69 25351.162199/2022-23 / 7888383 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992216224 -----

DROGARIA NOVA PREDILETA LTDA / 31.464.116/0001-05 25351.119999/2022-24 / 7888915 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778824220 -----

Medchap Distribuidora de Medicamentos Chapecó Ltda / 00.577.604/0004-48 25351.222730/2022-24 / 8245173 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286366224 -----

ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA / 09.132.375/0001-80 25351.189857/2022-24 / 8244912 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143816226 -----

FARMA KIM IPAVA LTDA / 42.936.449/0001-06 25351.176607/2022-24 / 7888687 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084252227 -----

FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192860/2022-25 / 3112257 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161060227 -----

R E P REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICA LTDA / 30.288.749/0001-47 25351.166002/2022-25 / 7888153 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

1015792221 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1115-13 25351.165922/2022-26 / 7887832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015298229 ----- R2S DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA / 38.051.916/0001-43 25351.176406/2022-27 / 1272103 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1082913227 ----- MGSESV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192797/2022-27 / 4044105 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160880221 ----- t.i farma comercio de produtos farmaceuticos ltda / 44.318.362/0001-09 25351.165986/2022-27 / 7887815 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015717224 ----- FARMACIA CATALUMA LTDA / 23.333.620/0001-48 25351.157029/2022-27 / 7887971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965312221 ----- DROGARIA HELENA LTDA / 42.691.625/0001-97 25351.176540/2022-28 / 7888488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083773226 ----- R FREITAS DA FROTA / 07.570.806/0002-45 25351.157036/2022-29 / 7888781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965333223 ----- D O DE MIRANDA COMERCIO EIRELI / 07.159.737/0001-09 25351.165993/2022-29 / 7888080 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015765224 ----- TRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 37.633.257/0001-90 25351.222466/2022-29 / 8245191 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1285695224 ----- HR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 44.386.798/0001-27 25351.093550/2022-29 / 7888335 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1091068229 ----- Elevemed Produtos Médicos LTDA / 34.720.244/0002-41 25351.222707/2022-30 / 8245111 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286270227 ----- MARIA JOSÉ S DE SOUSA LTDA / 45.181.292/0001-44 25351.157034/2022-30 / 7888764 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965327229 ----- PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS LTDA / 69.145.688/0003-66 25351.033741/2022-31 / 7888426 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259717229 ----- SENADOR COMERCIAL LTDA / 18.810.957/0002-40 25351.162172/2022-31 / 7888929 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992135224 ----- DROGARIA E PERFUMARIA LILI LIMA LTDA / 42.874.087/0001-76 25351.176637/2022-31 / 7888716 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084416223 ----- ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.052.150/0002-32 25351.176563/2022-32 / 7888565 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083967224 ----- TRS DROGARIA LTDA / 45.443.715/0001-57 25351.162197/2022-34 / 7888366 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992210225 ----- AG NEW PHARMA LTDA / 44.577.900/0001-71 25351.176570/2022-34 / 7888608 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084013223 ----- SIGAMAIIS FARMA NATIVIDADE LTDA / 45.234.878/0001-20 25351.176605/2022-35 / 7888673 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084204227 ----- VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0024-06 25351.166000/2022-36 / 7888140 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015789221 ----- JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04 25351.176316/2022-36 / 1272091 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1082283223 ----- TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50 25351.192812/2022-37 / 3112230 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160938229 ----- E L DALEFI DE SANTANA / 19.266.516/0001-00 25351.189781/2022-37 / 8245156 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1143537220 ----- TD FARMA LTDA / 27.805.865/0003-43 25351.157027/2022-38 / 7887954 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965306226 ----- Drogaria Nobrega LTDA / 28.037.811/0003-48 25351.176547/2022-40 / 7888521 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083863225 ----- RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.664.124/0001-81 25351.183033/2022-41 / 8245220 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110002220 ----- SINNER SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10.511.852/0001-05 25351.222705/2022-41 / 3112209 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286257221 ----- FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192835/2022-41 / 8245281 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1161005226 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2824-67 25351.162170/2022-41 / 7888901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992129220 ----- LUCAS AMORIM CARNEVALI DE ARAUJO / 41.836.662/0001-83 25351.157032/2022-41 / 7888001 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965321220 ----- R DE BRITO SALES EIRELI / 43.020.861/0001-44 25351.330830/2021-42 / 7888747 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683749211 ----- TERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.201.209/0001-06 25351.189839/2022-42 / 8245202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143758226 ----- DROGARIA GRF LTDA / 44.690.713/0001-08 25351.176561/2022-43 / 7888551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083957227 ----- P CARVALHO DA SILVA / 41.547.003/0001-27 25351.031044/2022-46 / 7889010 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0244573225 ----- FARMACIAS DA FARMACIA PRECO POPULAR LIMITADA / 44.403.915/0001-13 25351.119995/2022-46 / 7888869 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778812226 ----- JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04 25351.176314/2022-47 / 8245139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1082279226 ----- LATSCH E BOCHI LTDA / 94.963.576/0014-12 25351.166009/2022-47 / 7888213 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015813228 ----- DEIDIANE DE SOUZA CORREIA / 43.515.941/0001-70 25351.157018/2022-47 / 7887881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965276221 ----- farmacia oli farma ltda / 43.513.938/0001-18 25351.157025/2022-49 / 7887937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965300227 ----- JT DENTAL - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 35.382.351/0001-99 25351.192791/2022-50 / 8245065 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1160865221 ----- MGSESV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192872/2022-50 / 3112274 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161088229 ----- M C NASCIMENTO & CIA LTDA / 07.290.052/0002-70 25351.157023/2022-50 / 7887910 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965293221 ----- FACINE COSMETICOS EIRELI / 20.712.759/0001-04 25351.189876/2022-51 / 3112135 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1143863224 ----- PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0198-28 25351.165998/2022-51 / 7888122 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015782224 ----- DROGARIA E PERFUMARIA SANTA BARBARA LTDA / 45.375.489/0001-14 25351.157030/2022-51 / 7887985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965315225 ----- WAYMED PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HOSPITALARES LTDA ME / 08.302.723/0001-57 25351.222686/2022-52 / 8245082 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286204224 ----- Fernandes Vassallo Farmacia de Manipulação Ltda. / 41.867.246/0001-42 25351.162179/2022-52 / 7888994 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992156227 ----- LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI / 43.219.256/0001-05 25351.198793/2022-52 / 8245295 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185655221 ----- PAZ NO VALE TRANSPORTE DE CARGAS URGENTES LTDA / 12.919.305/0001-80 25351.183049/2022-53 / 1272151 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /

1110138229 ----- FUTURE BRANDS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.978.748/0001-73 25351.088135/2022-53 / 4043482 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596287224 ----- L SM COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI / 32.727.524/0001-75 25351.044655/2022-54 / 1271983 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346449227 ----- ROYAL TECH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 39.887.396/0001-76 25351.189763/2022-55 / 1272009 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143472225 ----- Drogaria nova mangaratiba ltda / 42.384.899/0001-33 25351.166046/2022-55 / 7888261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015985221 ----- YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 43.235.949/0001-83 25351.192777/2022-56 / 8245048 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1160835225 ----- A C DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / 31.505.913/0001-93 25351.189770/2022-57 / 8244961 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1143502221 ----- LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192801/2022-57 / 8245142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1160888221 ----- FARMA CURA LTDA ME / 44.339.633/0001-02 25351.176601/2022-57 / 7888660 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084183221 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0288-00 25351.166487/2022-57 / 7888275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019030229 ----- GEDEAN S SILVA / 35.804.389/0001-02 25351.176584/2022-58 / 7888639 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084090227 ----- J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47 25351.192738/2022-59 / 8244943 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1160616221 ----- MONICA LUCIANA COSTA DE CASTRO LTDA / 43.269.222/0001-17 25351.067089/2022-59 / 7888751 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884324224 ----- TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50 25351.192817/2022-60 / 4044167 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160960224 ----- V C DOS SANTOS MEDICAMENTOS LTDA / 42.507.708/0001-83 25351.176536/2022-60 / 7888457 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083759221 ----- Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02 25351.033506/2022-60 / 4044076 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0587320222 ----- C & B DROGARIA LTDA / 42.771.466/0001-30 25351.165989/2022-61 / 7888076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015726223 ----- CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.303.986/0001-44 25351.192824/2022-61 / 1272165 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160986223 ----- Y C DOS S ALMEIDA LTDA / 44.755.855/0001-06 25351.183103/2022-61 / 1271966 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110442220 ----- HIPER MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 07.826.385/0004-32 25351.176543/2022-61 / 7888503 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083786228 ----- REDE BEM DROGARIAS MATÕES LTDA / 43.883.579/0001-90 25351.165996/2022-62 / 7888119 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015774223 ----- DROGARIA AVENIDA CENTRAL AREINHA LTDA / 44.298.233/0001-98 25351.157039/2022-62 / 7888807 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965343221 ----- DROGARIA ESTRELA POPULAR 2 LTDA / 44.620.585/0001-18 25351.162177/2022-63 / 7888977 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992150228 ----- EMEVE DROGARIA LTDA / 38.234.747/0001-87 25351.162201/2022-64 / 7888397 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992222229 ----- LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA / 37.844.417/0001-40 25351.062924/2022-64 / 4044140 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0467244227 ----- CLARK MACEDO REIS / 44.508.379/0001-10 25351.061328/2022-67 / 7888028 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0997417222 ----- EMERSON LEANDRO SEOLIN LTDA / 35.444.928/0001-40 25351.189803/2022-69 / 4044136 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143614224 ----- AVANT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CLINICAS LTDA / 34.239.791/0001-29 25351.183015/2022-69 / 1272117 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1109920229 ----- BIOPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.541.088/0001-61 25351.166005/2022-69 / 7888184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015801224 ----- farne brito ltda / 96.727.482/0015-50 25351.157014/2022-69 / 7887850 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965264227 ----- DROGARIA LEAL LTDA / 44.679.205/0001-10 25351.166003/2022-70 / 7888167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015795226 ----- FARMACIA PITANGA LTDA / 44.647.314/0001-56 25351.165987/2022-71 / 7888059 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015720224 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2893-99 25351.166010/2022-71 / 7888227 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015816222 ----- Chiesi Farmacêutica Ltda / 61.363.032/0015-41 25351.192798/2022-71 / 8245079 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1160884226 ----- EMELY CRISTINA VARGAS / 14.045.756/0001-61 25351.189791/2022-72 / 8245160 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1143583221 ----- mercado envios serviços de logística ltda / 20.121.850/0054-67 25351.189872/2022-72 / 8244930 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1143846222 ----- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0003-84 25351.162087/2022-72 / 7888872 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0991456221 ----- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189826/2022-73 / 3112166 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143716221 ----- f n & cia ltda / 13.224.572/0002-87 25351.165994/2022-73 / 7888093 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015768229 ----- Kelda CRISTINA BISPO SAVIOLI / 44.075.756/0001-75 25351.157037/2022-73 / 7888795 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965337226 ----- FARMACIA DE MANIPULACAO VERGANI & GOULART LTDA / 40.980.391/0001-72 25351.705796/2021-74 / 7888720 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568165216 ----- IRACILMA GOMES DE ARAUJO / 44.489.322/0001-11 25351.162175/2022-74 / 7888950 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992144223 ----- DROGARIA YESHUA LTDA / 45.526.289/0001-15 25351.176559/2022-74 / 7888548 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083941221 ----- RINECON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.452.053/0001-31 25351.183045/2022-75 / 8245247 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110114222 ----- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189777/2022-79 / 8245003 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143525221 ----- PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0023-83 25351.189775/2022-80 / 8244991 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1143519221 ----- Ricobom Farmácia e Manipulação Ltda / 11.553.937/0002-91 25351.119998/2022-80 / 7888890 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778821225 ----- MGSESV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192789/2022-81 / 8245051 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160860220 ----- DROGARIA FERRREIRA AMARO LTDA / 35.478.167/0001-47 25351.165985/2022-82 / 7887829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015714220 ----- APOLIMARA SOUZA DIAS / 34.817.513/0001-01 25351.157028/2022-82 /



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

43.219.256/0001-05

Nome Fantasia

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA CEP: 22.790-701

Cidade/UF

RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

Responsável Legal

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24529-5 (H472664L96HW)

Data do Cadastro

31/03/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.198793/2022-52](#)**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Voltar

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

43.219.256/0001-05

| Processo | Data do Processo | Nº do Protocolo | Expediente |
|---|------------------|--|--------------|
| 25351.198793/2022-52 | 18/03/2022 | 2022000001118233 | 1185655/22-1 |
| Assunto 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA | | Situação atual Publicado deferimento ? | |
| Encontra-se na COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS | | Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação) 989 - 30/03/2022 - 62 - 31/03/2022 | |
| Desde: 31/03/2022 | | | |

Histórico da Situação

Voltar

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3

**CREFITO2****CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****D. R. F - Declaração de Regularidade para Funcionamento**

Nome (Inclusive NOME FANTASIA quando houver) e/ou RAZÃO SOCIAL

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço (Rua - Nº - Bairro - Cidade - Cep - UF)

**AV DAS AMERICAS 13685 SL 380 RECREIO DOS BANDEIRA
RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ**

Cadastro no Crefito-2

005781-RJ L 000026 FLS 0000107

CNPJ

43.219.256/0001-05

Responsabilidade Técnica

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA**070634-F**

Responsabilidade Administrativa

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**070399-PF****Declaramos a regularidade do (a) titular, nos termos da legislação pertinente para o desempenho de atividades ligadas ao exercício profissional da****FISIOTERAPIA****Ressalvada a ocorrência de alteração na responsabilidade técnica e/ou administrativa esta DRF.****Validade: 31 de março de 2024****Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima
Diretora - Secretária****Dr. Wilen Heil e Silva
Presidente****SEDE - Rio de Janeiro
Rua Félix da Cunha, 41 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20260-300 Telefone: (21) 2169-2169
E-mail: faleconosco@crefito2.org.br**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crefito2.gov.br".

Certidão emitida às 11:34:56 do dia 28.04.2023 (horário de Brasília)

Número de Controle: 6460.1575.4200.9150

OBS: Apresentação obrigatória à Fiscalização.

Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3> e informe o código 4E5B-DA20-DE96-FFA3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| | | |
|---|--|---|
| CNPJ/CPF 43.219.256/0001-05 | Inscrição Estadual 12.192.398 | Data da concessão da inscrição 23/08/2021 |
| Nome empresarial LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | |
| Título do estabelecimento | | |
| Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada | Tipo de unidade principal Unidade Operacional | |
| Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei | Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional | |
| Endereço do estabelecimento AVN Das Americas, 13685 SAL 0380 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701 | | |
| Situação cadastral Habilitada | Data da situação cadastral 23/08/2021 | |
| Atividades econômicas (CNAE) | | |
| Principal 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | | |
| Secundárias 22.29-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | |
| Unidade de cadastro AFR 64.09 - Capital | Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória | |
| Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 23/08/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito ICMS. | | |

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 06/11/2023 12:02:36.



Assinado por 5 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DA INSCRIÇÃO |
|---------------------|-------------------|
| 1.333.158-8 | 23/08/2021 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---|---|
| NOME OU NOME EMPRESARIAL | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA |
| NOME FANTASIA | - |
| CPF OU CNPJ | 43.219.256/0001-05 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS | 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR 416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR 430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR 430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR. 435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR |
| RESTRIÇÕES | VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS | - |
| GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 5 |
| ENDEREÇO COMPLETO | AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380 BARRA DA TIJUCA 22790-701 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVO |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 18/07/2022 |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:57**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5B-DA20-DE96-FFA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/12/2023 11:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/12/2023 11:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/12/2023 11:19:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/12/2023 16:05:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 04/12/2023 10:59:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E5B-DA20-DE96-FFA3>

Proc. Administrativo 28- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 11:25:41

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

0725_20231027_CE_20231030205400854.pdf

0728_20231027_ce_20231027152334.pdf

202310266416380_.pdf

26a81366_abae_4e5e_81a6_6aac708b691d.pdf

certidao_43219256000105.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

consultadividaativa_rj_gov_br_RDGWEBLNX_servlet_StartCISPage_PAGEURL__cismatural_NatLogon_htmlexciParameters_natsession_

Fisco_Facil_Sistema_de_Relacionamento_com_o_Contribuinte.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Portal_Extrajudicial_.pdf

Portal_Extrajudicial_Certidao_Judicial_Eletronica.pdf

Portal_Extrajudicial_Consulta_de_Selos_Extrajudiciais.pdf

Secretaria_Municipal_de_Fazenda_e_Planejamento_Rio_de_Janeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 01/12/2023 11:39:58 | 1Doc | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 01/12/2023 11:56:40 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 01/12/2023 12:47:55 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 01/12/2023 16:09:41 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Marcelo Barbosa | 04/12/2023 11:00:40 | 1Doc | MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC56-A6DE-46EF-0FE5**

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/10/2003 ATÉ 24/10/2023), dele(s) *****

* _ * _ * _ * _ * _ * _ * _ **NADA CONSTA** _ * _ * _ * _ * _ * _ *

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05 ***** Rio de Janeiro, Capital em 30/10/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABH 81171 USF
Consulte a validade do CIC em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: B3CE7A49-3DC3-4FFB-AAA8-D3B0D53F75A6
GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





Emolumentos: ISENTO

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

(0) 01/01/1900 CERTIFICA folha: 1 CABG98815

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: 43219256000105 REQUERIDA E EMITIDA EM 27/10/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA A GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DE FRADE... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-F075

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Código Identificador de Certidão CABG98815 PIJ Consulte a validade em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 31585963-bab4-443a-9449-bdd530dd263a

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/10/2003 ate 24/10/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 43.219.256/0001-05 (conforme requerido)

Emitida em: 27/10/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NADA CONSTAM.**

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
 CABH06768 NXV
 Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA FERREIRA, MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA EMISSÃO: 27/10/2023

RECIBO: 820315/2023

EMISSOR: POSSEBON

Nº SEDE: 0903533994 | 8462499/2023

Nº E-CARTORIO:

202310261942658

Valores detalhados do Ato

| Nº ATO | SELO | SERVIÇO | EMOLUMENTO S | LEI 6.370/2012 | FETJ | FUNDPERJ | FUNPERJ | FUNARPEN | LEI 7.128/2015 | LEI 9.873/2023 |
|-----------------|--------------------|---------|--------------|----------------|----------|----------|----------|----------|----------------|----------------|
| 202310266416380 | CABH 006768 NXV | C | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Certidão: R\$ 0,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA ZABEIDA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Certidão n°: 66795865/2023
Expedição: 24/11/2023, às 11:26:18
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.219.256/0001-05

Código de Controle: BBD6.1A0D.EA6D.EE71

Data da Emissão: 27/07/2023

Hora da Emissão: 15:18:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/07/2023, com validade até 23/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





 Voltar

Confirmar Autenticidade de

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: **43.219.256/0001-05**
Código da Certidão: **ZPWQ.5210.6111.1065**
Data da Pesquisa Cadastral: **10/07/2023**
Hora da Pesquisa cadastral: **00:12:43.9**

Certidão Negativa pesquisada em **10/07/2023**, com validade até **06/01/2024**





[Central de Ajuda](#)

[Links Úteis](#)

[Cadastro](http://www.fazenda.rj.gov.br/datasource=UI&state=1744xpi)
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/datasource=UI&state=1744xpi>)

[Pagamentos](http://www.fazenda.rj.gov.br/z=oracle.webc)
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/z=oracle.webc>)

[Infração](http://www2.fazenda.rj.gov.br/execution=e1s)
(<http://www2.fazenda.rj.gov.br/execution=e1s>)

[Certidão de Não Contribuintes](http://www4.fazenda.rj.gov.br/fiscal-web/emitirCer)
(<http://www4.fazenda.rj.gov.br/fiscal-web/emitirCer>)

[Emitir DARJ/GNRE](http://www1.fazenda.rj.gov.br)
(<http://www1.fazenda.rj.gov.br>)

[Consulta Pública – DeC](http://www4.fazenda.rj.gov.br/web/consulta/back-button)
(<http://www4.fazenda.rj.gov.br/web/consulta/back-button>)

[DEC e E-procuração](http://www.fazenda.rj.gov.br/_afLoop=217&state=5cia32f)
(http://www.fazenda.rj.gov.br/_afLoop=217&state=5cia32f)

[Certidão da Dívida Ativa](https://www.fazenda.rj.gov.br/ativa/certidao-de-regularidade-fiscal)
(<https://www.fazenda.rj.gov.br/ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>)

[Consultar Processos](#)

CONSULTA PÚBLICA DE
AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN -
FISCO FÁCIL

Certidão válida gerada para:

CPF / CNPJ : 43.219.256/0001-05
Nome / Razão Social : LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Data de Emissão : 11/10/2023
Data de Validade : 09/01/2024

Caso Não consiga visualizar a imagem acima, clique aqui (/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultarHash.html) [Fechar](#)

cdac6291e5a886ee0605d3fec44a2ed8

[Pesquisar](#)

Certidão válida gerada para:





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.219.256/0001-05

Razão social: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/11/2023 | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708425944175771 |
| 29/10/2023 | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102903052745317200 |
| 10/10/2023 | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101021294980092043 |
| 21/09/2023 | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092109142765300915 |
| 02/09/2023 | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090203210985451894 |
| 14/08/2023 | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081421094338139913 |
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607472731379939 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070606322572209011 |
| 17/06/2023 | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702315928424732 |
| 29/05/2023 | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902394081825713 |
| 10/05/2023 | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002532390148802 |
| 21/04/2023 | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102342939160043 |
| 02/04/2023 | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201505329427551 |
| 14/03/2023 | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402330651644303 |
| 23/02/2023 | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022303012931049842 |
| 04/02/2023 | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402453942707850 |
| 16/01/2023 | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602391385332126 |
| 28/12/2022 | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802431547064925 |
| 09/12/2022 | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902441451953708 |
| 20/11/2022 | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004535649774114 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110103150697263001 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 a 11/11/2022 | 2022101302203619021302 |
| 24/09/2022 | 24/09/2022 a 23/10/2022 | 2022092402175837756660 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 a 04/10/2022 | 2022090502052979399747 |
| 17/08/2022 | 17/08/2022 a 15/09/2022 | 2022081702254506836101 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 a 27/08/2022 | 2022072902284315921384 |
| 10/07/2022 | 10/07/2022 a 08/08/2022 | 2022071001511615695404 |
| 21/06/2022 | 21/06/2022 a 20/07/2022 | 2022062102155840172878 |
| 02/06/2022 | 02/06/2022 a 01/07/2022 | 2022060202165459956279 |
| 14/05/2022 | 14/05/2022 a 10/06/2022 | 2022051401510450769641 |
| 25/04/2022 | 25/04/2022 a 24/05/2022 | 2022042502360798585774 |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/04/2022 | 06/04/2022 a 05/05/2022 | 2022040602261438756003 |
| 18/03/2022 | 18/03/2022 a 16/04/2022 | 2022031801513671086831 |

Resultado da consulta em 01/12/2023 11:08:10

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



PORTAL EXTRAJUDICIAL

Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|------------|--------------------------------------|
| Código | 726 |
| Nome | CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO |
| Endereço | Rua do Carmo - 8 - 3º Andar |
| CEP | 20011-001 |
| Bairro | CENTRO |
| Município | RIO DE JANEIRO |
| Comarca | Comarca da Capital |
| Telefones | (21) 98327-0657 |
| Observação | |

Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Selo | CABH17000 |
| Código Aleatório | CJI |
| Tipo de Ato | Certidão |
| Tipo de Certidão | CERTIDÃO ELETRÔNICA |
| Data da Prática | 27/10/2023 |
| Tipo de Cobrança | Justiça Gratuita |
| Nº Ato | 202310266416379 |
| Tipo de Mídia | Folha |
| Quantidade Excedente | 0 |
| Quantidade de Registro | 0 |
| Data Início de eficácia da certidão | 30/10/2023 |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



| | |
|--|--|
| Data Fim de eficácia da certidão | 28/01/2024 |
| ID da Certidão | 26a81366-abae-4e5e-81a6-6aac708b691d Clique aqui para verificar a Certidão |
| Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento | |
| Certidão Eletrônica | CERTIDÃO ELETRÔNICA |

Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|--|------------------|-----------------|----------------|------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| JOSE ROBERTO ROCHA DE LUCENA JUNIOR | 196 - REQUERENTE | | 11605455709 | | | | | |
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 169 - PARTE | | 43219256000105 | | | | | |

Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|-------------|-----------|-----------|-----------------|-------------|------------------|---------------------|
| Transmitido | CABH17000 | CJI | 27/10/2023 | Certidão | Justiça Gratuita | 30/10/2023 17:02:22 |

Número de Consulta: 9796171

Data/Hora: 01/12/2023 11:21:04

Data/Hora Transmissão: 30/10/2023 17:02:22

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



PORTAL EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|------------|--|
| Código | 727 |
| Nome | CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO |
| Endereço | Avenida Erasmo Braga - 227 - grupo 201 |
| CEP | 20020-902 |
| Bairro | CENTRO |
| Município | RIO DE JANEIRO |
| Comarca | Comarca da Capital |
| Telefones | (21) 2262-9543 |
| Observação | |

Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Selo | CABH06768 |
| Código Aleatório | NXV |
| Tipo de Ato | Certidão |
| Tipo de Certidão | CERTIDÃO ELETRÔNICA |
| Data da Prática | 27/10/2023 |
| Tipo de Cobrança | Justiça Gratuita |
| Nº Ato | 202310266416380 |
| Tipo de Mídia | Folha |
| Quantidade Excedente | 0 |
| Quantidade de Registro | 0 |
| Data Início de eficácia da certidão | 27/10/2023 |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



| | |
|--|--|
| Data Fim de eficácia da certidão | 25/01/2024 |
| ID da Certidão | 31585963-bab4-443a-9449-bdd530dd263a Clique aqui para verificar a Certidão |
| Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento | |
| Certidão Eletrônica | CERTIDÃO ELETRÔNICA |

Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|--|------------------|-----------------|----------------|------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 169 - PARTE | | 43219256000105 | | | | | |
| JOSE ROBERTO ROCHA DE LUCENA JUNIOR | 196 - REQUERENTE | | 11605455709 | | | | | |

Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|-------------|-----------|-----------|-----------------|-------------|------------------|---------------------|
| Transmitido | CABHo6768 | NXV | 27/10/2023 | Certidão | Justiça Gratuita | 30/10/2023 11:04:02 |

Número de Consulta: 9796173

Data/Hora: 01/12/2023 11:21:58

Data/Hora Transmissão: 30/10/2023 11:04:02

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

| | |
|------------|---------------------------------------|
| Código | 725 |
| Nome | CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO |
| Endereço | Rua do Ouvidor - 63 - Sala 201 |
| CEP | 20040-030 |
| Bairro | CENTRO |
| Município | RIO DE JANEIRO |
| Comarca | Comarca da Capital |
| Telefones | (21) 2242-2472, 2232-9672 , 3177-3176 |
| Observação | |

Dados do Ato Extrajudicial

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Selo | CABH81171 |
| Código Aleatório | USF |
| Tipo de Ato | Certidão |
| Tipo de Certidão | CERTIDÃO ELETRÔNICA |
| Data da Prática | 30/10/2023 |
| Tipo de Cobrança | Sem Cobrança |
| Nº Ato | 202310261942658 |
| Tipo de Mídia | Folha |
| Quantidade Excedente | 0 |
| Quantidade de Registro | 0 |
| Data Início de eficácia da certidão | 27/10/2023 |



| | |
|--|--|
| Data Fim de eficácia da certidão | 25/01/2024 |
| ID da Certidão | B3CE7A49-3DC3-4FFB-AAA8-D3B0D53F75A6 Clique aqui para verificar a Certidão |
| Tamanho em Kilobytes do arquivo que originou o documento | |
| Certidão Eletrônica | CERTIDÃO ELETRÔNICA |

Participantes

| Nome | Nomeclatura | Data Nascimento | CPF / CNPJ | Identidade | Orgão Emissor | Estado Civil | Nacionalidade | Just. CPF/CNPJ |
|--|------------------|-----------------|----------------|------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 169 - PARTE | | 43219256000105 | | | | | |
| JOSE ROBERTO ROCHA DE LUCENA JUNIOR | 196 - REQUERENTE | | 11605455709 | | | | | |

Emolumentos

| | |
|--------------------------|--|
| Emolumentos | |
| FETJ | |
| FUNDPERJ | |
| FUNPERJ | |
| FUNARPEN | |
| RESSAG | |
| Valor Mútua | |
| Valor Acoterj | |
| Valor Distribuidor | |
| Valor do Selo Eletrônico | |
| Valor ISS | |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5



Histórico de Transmissões/Retificações

| Status | Selo | Aleatório | Data da Prática | Tipo de Ato | Tipo de Cobrança | Data de Transmissão |
|-------------|-----------|-----------|-----------------|-------------|------------------|---------------------|
| Transmitido | CABH81171 | USF | 30/10/2023 | Certidão | Sem Cobrança | 30/10/2023 20:25:43 |

Número de Consulta: 9796388

Data/Hora: 01/12/2023 11:19:53

Data/Hora Transmissão: 30/10/2023 20:25:43

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011





ISS

Validação de Certidão

| | |
|------------------------|--|
| Inscrição Municipal | 1.333.158-8 |
| Número de Autenticação | 6523553701 |
| Razão Social | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA |
| Tipo de Certidão | CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO |
| Data da Emissão | 11/10/2023 |
| Data de Validade | 08/04/2024 |

[Voltar](#)





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5> e informe o código BC56-A6DE-46EF-0FE5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC56-A6DE-46EF-0FE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/12/2023 11:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA** (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/12/2023 11:56:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/12/2023 12:47:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/12/2023 16:09:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCELO BARBOSA** (CPF 973.XXX.XXX-34) em 04/12/2023 11:00:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC56-A6DE-46EF-0FE5>

Proc. Administrativo 29- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 11:41:08

Anexo a proposta atualizada

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

4c1b5abcfa034c2e871d468ab7e8176d.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 01/12/2023 11:43:06 | 1Doc | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 01/12/2023 11:57:41 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 01/12/2023 12:46:48 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 01/12/2023 16:10:05 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Marcelo Barbosa | 04/12/2023 10:57:49 | 1Doc | MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E2F-D824-4D73-08D5**



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
 AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
 BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | MARCA | VALOR UNT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|-----|-----|-------|--------------|---------------|
| 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 | UND | 25 | LAR | R\$ 1.168,00 | R\$ 29.200,00 |
| VALOR GLOBAL = R\$ 29.200,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) | | | | | | |

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 43.219.256/0001-05
 Av. das Américas, 13.685 - Sala: 380 - BARRA DA TIJUCA/RJ.
 Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

43.219.256/0001-05
 LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL
 Avenida das Américas, 13685
 SAL 0380 Barra da Tijuca
 CEP 22790-701

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@lifeclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13004542-0

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL

Avenida das Américas, 13685
SAL 0380 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

2

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023


LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL
Avenida das Américas, 13685
SAL 0380 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





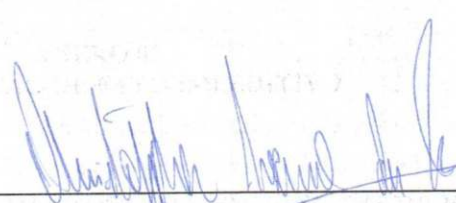
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023


LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL
Avenida das Américas, 13685
SAL 0380 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL
Avenida das Américas, 13685
SAL 0380 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 09

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL
Avenida das Américas, 13685
SAL 0380 Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





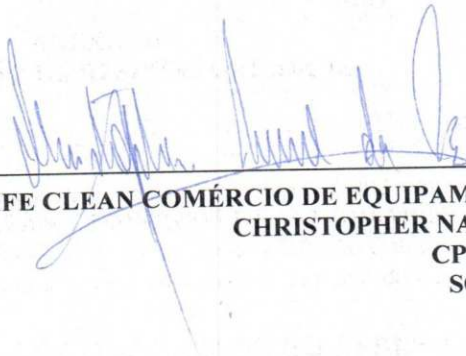
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 116/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023


LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL

Avenida das Américas, 13685

SAL 0380 Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 116/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL

Avenida das Américas, 13685

SAL 0380 Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5





Container aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3

Os **Containers de Plástico – 1000L** são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

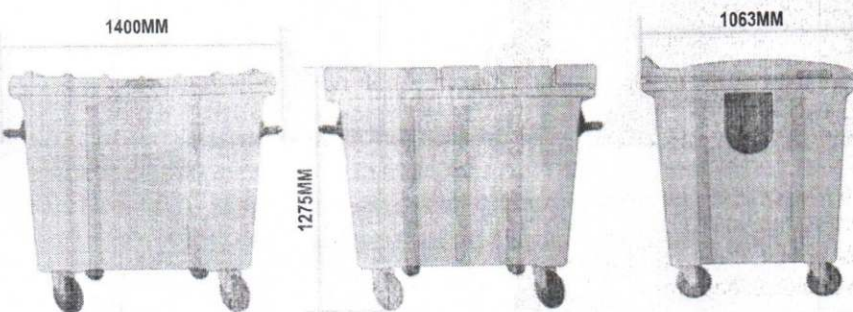
Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.

Têm capacidade para 1000L e contam com rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno com 200mm de diâmetro. Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

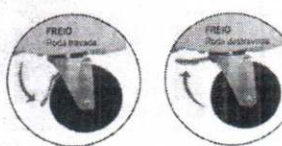
Possuem ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.

| MODELO | DESCRIÇÃO | LARGURA: | ALTURA: | COMPRIIMENTO: | PESO: |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------|---------|---------------|-------------------------------|
| CONT. PLAST. LAR - 1000L S/PED | Container De Plástico 1000L Sem Pedal | 1063MM | 1275MM | 1400MM | 52KG |
| MATERIAL: | PEAD ou PEMD | CORES: | | CAPACIDADE: | Litros: 1000L Carga: 450KG |



Capacidade: 1000L
Rodas em PVC c/ núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro)



DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia;
- Resistentes ao impacto e à tração;
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno;
- Atende as normas UNE EN840 e e ABNT NBR 15911-3.

UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.

WWW.LARPLASTICOS.COM.BR | CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR
ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP
4416-6868 | 4416-7980

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO BARBOSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5> e informe o código 4E2F-D824-4D73-08D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E2F-D824-4D73-08D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/12/2023 11:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA** (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/12/2023 11:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/12/2023 12:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/12/2023 16:09:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCELO BARBOSA** (CPF 973.XXX.XXX-34) em 04/12/2023 10:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E2F-D824-4D73-08D5>

Proc. Administrativo 30- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 14:17:15

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_52120231201102407914.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

ReportPage_2_.pdf

VencedoresProcessoDisputa_52120231201102407324.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 01/12/2023 14:20:52 | 1Doc | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 01/12/2023 16:10:25 | 1Doc | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Hanna Karoline da Silva Go... | 01/12/2023 16:15:37 | 1Doc | HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF... |
| Thierry Tavares de Oliveir... | 01/12/2023 17:13:05 | 1Doc | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Marcelo Barbosa | 01/12/2023 17:24:48 | 1Doc | MARCELO BARBOSA CPF 973.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1205-ADB1-01AC-CDAF**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Processo Administrativo Nº 913/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 16/11/2023 17:26:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|-----------------------|--|
| 24/11/2023 16:13:39 | CADASTRO DE PROPOSTA | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI |
| 29/11/2023 12:17:37 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI |
| 30/11/2023 14:11:18 | CADASTRO DE PROPOSTA | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 30/11/2023 14:40:36 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 30/11/2023 16:24:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 30/11/2023 16:29:54 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 30/11/2023 17:10:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI |
| 30/11/2023 20:39:23 | CADASTRO DE PROPOSTA | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 30/11/2023 20:56:52 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 01/12/2023 01:35:00 | CADASTRO DE PROPOSTA | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP |
| 01/12/2023 08:12:23 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL assume suas atribuições. | | |
| 01/12/2023 08:31:55 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI |
| 01/12/2023 09:13:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o sistema será aberto para lances. | | |
| 01/12/2023 09:59:36 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Estamos dando início a sessão de lances do PE Nº 116/2023. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM". | | |
| 01/12/2023 09:59:45 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Salientamos que todas as exigências do Edital deverão ser cumpridas. | | |
| 01/12/2023 10:06:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Os preços ofertados ainda podem ser melhorados. | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contendor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.168,00 **Valor Total:** 29.200,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 LIFE CLEAN COMERCIO DE | 082 | 43.219.256/0001-05 | 1.766,46 | 1.168,00 | | Simp |
| 2 CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS | 090 | 23.432.265/0001-64 | 1.766,46 | 1.230,00 | 5,31 | Simp |
| 3 PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP | 095 | 18.023.458/0001-21 | 1.766,46 | 1.469,00 | 19,43 | Simp |
| 4 ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E | 089 | 32.991.854/0001-73 | 1.766,46 | 1.599,00 | 8,85 | Simp |
| 5 ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP | 085 | 09.313.600/0001-84 | 1.766,45 | 1.766,45 | 10,47 | Simp |
| 6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES | 052 | 29.700.587/0001-23 | 5.030,10 | 5.030,10 | 184,76 | Simp |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|------------------------------|---|--|----------|--|--|
| 16/11/2023 17:26:24 | PUBLICADO | | | | | |
| 17/11/2023 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/12/2023 08:59:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | DISPUTA | | | | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | | 1.766,46 | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | LANCE | ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085) | | 1.766,45 | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | LANCE | PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 052) | | 5.030,10 | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.766,46 | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | LANCE | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 1.766,46 | | |
| 01/12/2023 10:00:06 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | 1.766,46 | | |
| 01/12/2023 10:00:45 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | 1.765,99 | | |
| 01/12/2023 10:01:13 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.764,80 | | |
| 01/12/2023 10:02:03 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | 1.763,80 | | |
| 01/12/2023 10:02:15 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | | 1.759,99 | | |
| 01/12/2023 10:02:26 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.758,99 | | |
| 01/12/2023 10:02:34 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | 1.758,99 | | |
| 01/12/2023 10:02:53 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | 1.750,00 | | |



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

| | | | |
|---------------------|----------|--|----------|
| 01/12/2023 10:03:06 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.757,00 |
| 01/12/2023 10:03:16 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.749,00 |
| 01/12/2023 10:03:24 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.749,00 |
| 01/12/2023 10:03:30 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.748,00 |
| 01/12/2023 10:03:52 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.747,00 |
| 01/12/2023 10:04:02 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.745,00 |
| 01/12/2023 10:04:27 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.744,00 |
| 01/12/2023 10:04:29 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.746,00 |
| 01/12/2023 10:05:01 | LANCE | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.700,00 |
| 01/12/2023 10:05:03 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.739,00 |
| 01/12/2023 10:05:13 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.699,00 |
| 01/12/2023 10:05:25 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.689,00 |
| 01/12/2023 10:05:30 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.698,00 |
| 01/12/2023 10:05:35 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.688,00 |
| 01/12/2023 10:05:44 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.687,00 |
| 01/12/2023 10:06:07 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.686,00 |
| 01/12/2023 10:06:24 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.679,00 |
| 01/12/2023 10:06:25 | LANCE | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.600,00 |
| 01/12/2023 10:06:39 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.599,00 |
| 01/12/2023 10:07:05 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.598,00 |
| 01/12/2023 10:07:17 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.569,00 |
| 01/12/2023 10:07:33 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.568,00 |
| 01/12/2023 10:08:08 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.567,00 |
| 01/12/2023 10:08:15 | LANCE | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.500,00 |
| 01/12/2023 10:08:20 | LANCE | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.566,00 |
| 01/12/2023 10:08:36 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.489,00 |
| 01/12/2023 10:08:45 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.488,00 |
| 01/12/2023 10:09:32 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.485,00 |
| 01/12/2023 10:09:43 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.486,00 |
| 01/12/2023 10:09:52 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.484,00 |
| 01/12/2023 10:10:06 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.483,00 |
| 01/12/2023 10:10:08 | MENSAGEM | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI Prezado pregoeiro, por favor cancelar meu ultimo lance. | |
| 01/12/2023 10:10:19 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.482,00 |
| 01/12/2023 10:10:30 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.481,00 |
| 01/12/2023 10:10:55 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.480,00 |
| 01/12/2023 10:11:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 089: qual o valor do lance a ser cancelado? | |
| 01/12/2023 10:11:01 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.479,00 |
| 01/12/2023 10:11:14 | LANCE | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.400,00 |
| 01/12/2023 10:11:31 | LANCE | CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | 1.399,00 |
| 01/12/2023 10:11:37 | LANCE | PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) | 1.469,00 |
| 01/12/2023 10:11:39 | LANCE | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.350,00 |
| 01/12/2023 10:11:48 | MENSAGEM | ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.566,00. | |



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

| | | | |
|---|---|--|----------|
| 01/12/2023 10:12:05 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 1.566,00 foi cancelado. | | | |
| 01/12/2023 10:12:54 | LANCE CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.349,00 |
| 01/12/2023 10:13:08 | MENSAGEM ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI | | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.568,00. | | | |
| 01/12/2023 10:13:23 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 1.568,00 foi cancelado. | | | |
| 01/12/2023 10:14:51 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 1.300,00 |
| 01/12/2023 10:15:06 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 01/12/2023 10:15:06 | LANCE CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.299,00 |
| 01/12/2023 10:15:36 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 1.250,00 |
| 01/12/2023 10:15:48 | LANCE CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.249,00 |
| 01/12/2023 10:15:58 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 1.200,00 |
| 01/12/2023 10:16:17 | LANCE CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 090) | | 1.230,00 |
| 01/12/2023 10:19:06 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 095 | | | |
| 01/12/2023 10:19:06 | FECHADO 1 | | |
| 01/12/2023 10:20:13 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 1.168,00 |
| 01/12/2023 10:24:06 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | | | |
| 01/12/2023 10:24:06 | HABILITAÇÃO | | |

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Processo Administrativo Nº 913/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 16/11/2023 17:26:25



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

| | | Valor ref. total: 44.161,50 | Desconto médio: 33,88% | Total economizado: 14.961,50 | | |
|--------|---|-----------------------------|------------------------|------------------------------|--------------|------------|
| LOTE 1 | Quantidade.: 1 | Total lote: 44.161,50 | Média lote (%): 33,88% | Econ. lote: 14.961,50 | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 | 25 | 1.766,46 | 1.168,00 | 33,88% | 14.961,50 |



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Processo Administrativo Nº 913/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 16/11/2023 17:26:25

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: LAR | Modelo: LIXEIRA |
|--|------------------|-----------------------|------------------------|
| Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4 | | | |
| Quantidade: 25 | | Valor Unit.: 1.168,00 | Valor Total: 29.200,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LIFE CLEAN COMERCIO DE | 082 | 43.219.256/0001-05 | 1.766,46 | 1.168,00 | | Sin |
| 2 CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS | 090 | 23.432.265/0001-64 | 1.766,46 | 1.230,00 | 5,31 | Sin |
| 3 PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP | 095 | 18.023.458/0001-21 | 1.766,46 | 1.469,00 | 19,43 | Sin |
| 4 ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E | 089 | 32.991.854/0001-73 | 1.766,46 | 1.599,00 | 8,85 | Sin |
| 5 ALTASMI DIAS COMERCIAL EIRELI - EPP | 085 | 09.313.600/0001-84 | 1.766,45 | 1.766,45 | 10,47 | Sin |
| 6 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES | 052 | 29.700.587/0001-23 | 5.030,10 | 5.030,10 | 184,76 | Sin |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FRANCISCA RODRIGUES, FRANK KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Processo Administrativo Nº 913/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 16/11/2023 17:26:25

TOTAL DO PROCESSO: 29.200,00

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 43.219.256/0001-05 29.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 1.168,00 Total: 29.200,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4

Quantidade: 25 Val. Ref.: 1.766,46 Valor Unit.: 1.168,00 Total Item: 29.200,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA ROCHA, HANNA KAROLINE DA SILVA, GONCALVES SAO PAULO, RY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
Processo Administrativo Nº 913/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 16/11/2023 17:26:25

TOTAL DO PROCESSO: 29.200,00

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 43.219.256/0001-05 29.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 1.168,00 Total: 29.200,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4

Quantidade: 25 Val. Ref.: 1.766,46 Valor Unit.: 1.168,00 Total Item: 29.200,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA ROCHA, HANNA KAROLINE DA SILVA, GONCALVES SAO PAULO, PERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARCELO BARBOSA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARCELO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF> e informe o código 1205-ADB1-01AC-CDAF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1205-ADB1-01AC-CDAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 01/12/2023 14:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/12/2023 16:10:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/12/2023 16:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA** (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/12/2023 17:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCELO BARBOSA** (CPF 973.XXX.XXX-34) em 01/12/2023 17:24:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1205-ADB1-01AC-CDAF>

Proc. Administrativo 31- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2023 às 08:25:48

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a publicação da Portaria de substituição do Pregoeiro no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_116_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 154F-072C-CCDF-992E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2023 08:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/154F-072C-CCDF-992E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

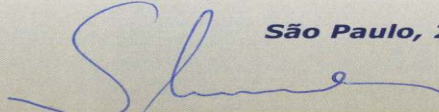
**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro/Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.




Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/109F-3817-2860-2EEA> e informe o código 109F-3817-2860-2EEA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de delitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de identificação e senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei
- Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantes
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Princípios conceituais da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/PL aneamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar- ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenas municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021
- Novos limites art. 75 - Novo Sistema
- PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.941/22
- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceliação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências previstas à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/109F-3817-286U-2EEA> e informe o código 109F-3817-286U-2EEA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS



realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP
Institutor
Paula Ruy Barbosa
Negócios Públicos Eventos
Coorganizador

“Capacitação e Formação de Provedores e Sistema de Registro de Preços”

por sua participação e conclusão no curso

Francieli Ribeiro Miguel

A Negócios Públicos Eventos confere a presente certificada a

Certificado

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/109F-3817-2860-2EEA> e informe o código 109F-3817-2860-2EEA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]



DISTRIBUIDO SOB Nº 00-15394 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: SeyYS Kto12 uBenZ - KQu0B - AD93
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Las Esteval: 411860/97 Tabel: 812/2014-14 350/2014 IV e nota 2;
Cobrança pelo em cumprimento ao Ofício de FURARPEN VRCs 0 147

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12,01
REVENIMENTO (126 VRCs) R\$ 4,75
SELO R\$ 1,99 Curitiba, 10/08/2015

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decore, 350 - Sala 507
Fone: (41) 3295-2996 - Curitiba - PR

PROTOCOLADO SOB Nº 893.892
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.093.580
Curitiba - PR, 11 de agosto de 2015

Jose Mendes Camargo - Michele Mendes Camargo
Audrey Maraur Rego - Diogenes Raulo Salgado
O selo foi afixado no dia 10/08/2015, conforme Lei nº 13.228 do FURARPEN SELO DIGITAL Nº 08432:03803:99867. Controle: Ydago - 3185
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

No livro nº:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

Carga horária: 16 horas

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO
DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014:
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes.
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços:
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva.
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.675/ 23

Cajati/ SP, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 116/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 913/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, sendo:

Pregoeira Substituta: Francieli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio permanece a mesma:

- Marcelo Barbosa;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 01 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 109F-3817-2860-2EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/12/2023 11:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/109F-3817-2860-2EEA>

Proc. Administrativo 32- 913/2023

De: Marcelo B. - SMA-DMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 04/12/2023 às 11:17:47

Prezada Colega,

conforme solicitado, em resposta ao despacho 29, informo que a descrição do catálogo atende as características do container demandado.

Att.,

—

Marcelo Barbosa

Engenheiro Ambiental

Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Proc. Administrativo 33- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2023 às 11:31:15

Anexo o comunicado do prazo para abertura do recurso administrativo.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 04/12/2023 11:31:38 | 1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51D7-AF6D-1826-C904**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 913/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 116/2023 que no dia 05/12/2023 às 13:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51D7-AF6D-1826-C904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/12/2023 11:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51D7-AF6D-1826-C904>

Proc. Administrativo 34- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2023 às 08:18:30

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a publicação da abertura da fase de recursos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_recurso_pe_116_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D137-35F2-AD9B-CC00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2023 08:19:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D137-35F2-AD9B-CC00>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

| | |
|--------------------------|----|
| Arrecadação | 2 |
| Alteração | 2 |
| Notificação | 8 |
| Remissão de Dívida | 16 |

Departamento de Suprimentos

| | |
|-------------------|----|
| Adjudicação | 18 |
| Aviso | 21 |
| Homologação | 31 |

Secretaria de Assuntos Jurídicos

| | |
|-------------------------------------|----|
| Extrato de Contratos/aditivos | 34 |
| Portarias | 41 |

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

| | |
|----------------------|----|
| Pessoas | 52 |
| Legislação | 52 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 913/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 116/2023 que no dia 05/12/2023 às 13:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51D7-AF6D-1826-C904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/12/2023 11:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51D7-AF6D-1826-C904>

Proc. Administrativo 35- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 05/12/2023 às 14:44:39

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2023..

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

116_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Memorando_juridico_PE_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 05/12/2023 14:52:28 | 1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30E2-65F5-BAAC-EFEA**

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 116/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|--------|---|--------------|----------|--------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Contentor novo destinado ao ac | 05/12/2023 14:00:37 | EM ADJUDICAÇÃO | 0/6 | <input type="checkbox"/> LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% |

Cajati, 05 de dezembro de 2023.

DA: PREGOEIRA

PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 913/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 116/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 01/12/2023 com a participação de 06 (seis) empresas, quais sejam:

PLACIDO E PLACIDO LTDA EPP
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ALTASMIAS COMERCIAL EIRELI - EPP

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital

O catálogo apresentado pela empresa foi analisado pelo membro da equipe técnica, o senhor Marcelo Barbosa, e foi aprovado conforme Despacho 32.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 13:30h do dia 05/12/2023. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

| | |
|------------------|--------------|
| Lote 001: | R\$ 1.168,00 |
|------------------|--------------|

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E2-65F5-BAAC-EFEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/12/2023 14:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E2-65F5-BAAC-EFEA>

Proc. Administrativo 36- 913/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 05/12/2023 às 15:00:42

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Prezada!

Segue meu parecer conclusivo a fase final do procedimento.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_116_23_Conteines_Residuos_2.pdf

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 116/2023

Retornam-me os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto a **“contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”, exclusiva** para ME e EPP, conforme previsão contida na LC nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por esta assessoria jurídica.

Foram credenciadas via **Plataforma BLL** as propostas de **06 (seis)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata: **01) PLACIDO E PLACIDO LTDA-EPP; 02) ECOS&OM COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 03) CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; 04) PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI; 05) LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e 06) ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI-EPP**, sendo todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações e demais ocorrências comuns ao procedimento, e respeitado a fase recursal, sagrou-se vencedora a licitante **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no único lote levado à leilão, conforme consta da Ata de Julgamento.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 05 de dezembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos
Assinado Digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA49-DDAE-F48F-F11B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 05/12/2023 15:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA49-DDAE-F48F-F11B>

Proc. Administrativo 37- 913/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 05/12/2023 às 15:03:02

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 38- 913/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/12/2023 às 17:36:38

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 36) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4964-3E40-C43F-E371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/12/2023 17:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4964-3E40-C43F-E371>

Proc. Administrativo 39- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 06/12/2023 às 08:22:54

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

116_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel | 06/12/2023 08:35:34 | 1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A92-004C-CBCB-527C**

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO

0

VI. Unit.

PROCESSO: 116/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. |
|------|--------------------------------|---------------------|------------|--------|--|--------------|----------|--------|
| 1 | Contentor novo destinado ao ac | 06/12/2023 08:19:26 | ADJUDICADO | 0/6 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% |



A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:

| | |
|------------------|--------------|
| Lote 001: | R\$ 1.168,00 |
|------------------|--------------|

Cajati/ SP, 06 de dezembro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A92-004C-CBCB-527C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/12/2023 08:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A92-004C-CBCB-527C>

Proc. Administrativo 40- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 09:25:33

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001067.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 06/12/2023 09:26:24 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 06/12/2023 10:03:08 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29FB-C03F-ACB0-3E92**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:**

1) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:

| | |
|-----------|--------------|
| Lote 001: | R\$ 1.168,00 |
|-----------|--------------|

Cajati/ SP, 06 de dezembro de 2023.

FRANCELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 06 / 12 / 23

[Assinatura]
Responsável



VI. Unit.

PROCESSO: 116/2023



| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|--------------------------------|---------------------|------------|--------|--|--------------|----------|--------|
| 1 | Contentor novo destinado ao ac | 06/12/2023 08:19:26 | ADJUDICADO | 0/6 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% |

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/29FB-C03F-ACB0-3E92> e informe o código 29FB-C03F-ACB0-3E92
 Assinado por 1 pessoa: FAVOCEL PEREIRA MULLER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2A92-004C-CB0B-527C> e informe o código 2A92-004C-CB0B-527C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A92-004C-CBCB-527C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/12/2023 08:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A92-004C-CBCB-527C>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29FB-C03F-ACB0-3E92> e informe o código 29FB-C03F-ACB0-3E92





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29FB-C03F-ACB0-3E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/12/2023 09:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 06/12/2023 10:03:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29FB-C03F-ACB0-3E92>

Proc. Administrativo 41- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/12/2023 às 08:36:35

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_116_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA69-05A6-F918-3D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/12/2023 08:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA69-05A6-F918-3D69>



Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|--|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Adjudicação | 2 |
| Aviso | 10 |
| Extrato | 16 |
| Parecer | 18 |
| Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento | 20 |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo | 20 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos | 27 |
| Decisão | 27 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

| PROCESSO: 116/2023 | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|------------------------|------------|--------|--|--------------|----------|--------|--|
| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | Online | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. | |
| 1 | Contentor novo destinado ao ac | 06/12/2023 08:19:26 | ADJUDICADO | 0/6 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% | |

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2192-004C-09CB-527C> e informe o código 2192-004C-09CB-527C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:**

| | |
|------------|--------------|
| Lote 001 : | R\$ 1.168,00 |
|------------|--------------|

Cajati/ SP, 06 de dezembro de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A92-004C-CBCB-527C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 06/12/2023 08:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A92-004C-CBCB-527C>

Proc. Administrativo 42- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/12/2023 às 08:43:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

116_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 07/12/2023 09:16:26 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6895-15AF-8784-AE0A**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 116/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. | |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|----------|---------------|--|
| <input type="checkbox"/> 1 | Contentor novo destinado ao ac | 07/12/2023 08:38:53 | HOMOLOGADO | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% | |



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 116/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:

| | |
|------------------|--------------|
| Lote 001: | R\$ 1.168,00 |
|------------------|--------------|

Cajati/ SP, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6895-15AF-8784-AE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/12/2023 09:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6895-15AF-8784-AE0A>

Proc. Administrativo 43- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/12/2023 às 09:59:29

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001072.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos | 07/12/2023 09:59:39 | 1Doc | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 07/12/2023 12:08:16 | 1Doc | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0AD-D653-D154-38B9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 116/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:

| | |
|-----------|--------------|
| Lote 001: | R\$ 1.168,00 |
|-----------|--------------|

Cajati/ SP, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Recel
Ass.
07.12.2023



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: 116/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | Vi. Ref. | Desc. |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|----------|--------|
| 1 | Contentor novo destinado ao ac | 07/12/2023 08:38:53 | HOMOLOGADO | LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% |

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B0AD-D653-D154-38B9> e informe o código B0AD-D653-D154-38B9
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/895c-56af-8794-9e0a> e informe o código 895c-56af-8794-9e0a





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6895-15AF-8784-AE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/12/2023 09:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6895-15AF-8784-AE0A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0AD-D653-D154-38B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/12/2023 09:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 07/12/2023 12:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0AD-D653-D154-38B9>

Proc. Administrativo 44- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 12:34:47

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

HOMOLOGACAO_PE_116_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B1-EFF7-0F7B-FA19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 12:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9B1-EFF7-0F7B-FA19>



Prefeitura Do Município De Cajati

| | |
|--|----|
| Departamento de Suprimentos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Homologação | 8 |
| Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento | 14 |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo | 14 |
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | 15 |
| Legislação | 15 |
| Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana | 17 |
| Notificações | 17 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos







Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 116/2023

0

| Lote | Descrição | Início Fase | Fase | 1º Colocado | Melhor Lance | VI. Ref. | Desc. | |
|------|--------------------------------|------------------------|------------|--|--------------|----------|--------|---|
| 1 | Contentor novo destinado ao ac | 07/12/2023 08:38:53 | HOMOLOGADO | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 1.168,00 | 1.766,46 | 33,88% |       |

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/895-15AF-5764-AE0A> e informe o código 6995-15AF-5764-AE0A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 116/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:**

| | |
|-----------|--------------|
| Lote 001: | R\$ 1.168,00 |
|-----------|--------------|

Cajati/ SP, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6895-15AF-8784-AE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/12/2023 09:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6895-15AF-8784-AE0A>

Proc. Administrativo 45- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 11/12/2023 às 12:53:21

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONTRATO_207_2023_LIFE_CLEAN.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 11/12/2023 13:03:24 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B023-751D-28DF-5898**

MEMORANDO Nº 260/2023-JPS

Cajati/SP, 11 de dezembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 207/2023
11/12/2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF:

43.219.256/0001-05

ENDEREÇO:

Avenida das Américas, nº 13685 – Sala 0380 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ (22790-701)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante

PRAZO DE ENTREGA:

O produto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos

DATA DO EMPENHO:

11 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº:

913/2023 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 116/2023

RESPONSÁVEL:

Sr. Christopher Narciso da Paz, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 248984551, CPF nº 118.843.357-13, residente e domiciliado à Rua Almerindo de Castro, nº 180 – Bloco 13 - Apartamento 408 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ (23073-080), nascido em 20/12/1993, sócio administrador da empresa

OBSERVAÇÕES:

06 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – Portaria 1.709/2023 de 11/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

| |
|--|
| CPF/CNPJ do Contratado: <u>43.219.256/0001-05</u> |
| Nome do Contratado: <i>LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME</i> |
| Responsável: <u>Sr. Christopher Narciso da Paz, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 248984551, CPF nº 118.843.357-13, residente e domiciliado à Rua Almerindo de Castro, nº 180 – Bloco 13 - Apartamento 408 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ (23073-080), nascido em 20/12/1993, sócio administrador da empresa</u> |
| Endereço: <u>Avenida das Américas, nº 13685 – Sala 0380 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ (22790-701)</u> |
| Número do Contrato: <u>207/2023</u> |
| Data de assinatura: <u>11/12/2023</u> |
| Tipo de objeto: <u>Container</u> |

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a Coleta Seletiva Municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121 2010 AP 01, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**

Data início da vigência: 11/12/2023

Data término da vigência: 09/02/2024

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor do Contrato: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

Fonte de recurso: Conforme minuta

Houve licitação: (x) sim () não

Número do Edital de Licitação: 116/2023

Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO

Processo: 913/2023 1DOC

Sector responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 44.161,54

Número de Proponentes: 06 (seis)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 06 (seis)

Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: () sim (x) não

e-mail: lifeclean2022@gmail.com

Telefone: (21) 2434-7764 / (21) 97017-6677

Em caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B023-751D-28DF-5898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 13:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B023-751D-28DF-5898>

Proc. Administrativo 46- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/12/2023 às 12:54:10

Anexo para assinatura digital o Pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_9744_2023_LIFE_CLEAN_PE_116_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 11/12/2023 13:02:26 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2115-1CBB-7912-8CE3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Página: 1/2

| | | | |
|---|---|--|-----------------------|
| Pedido Global: 9744/0-2023 | | Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 116/2023 | |
| Processo/Ano: 913 / 2023 | Requisição Nro.: 14390/2023 | Contrato: 207/2023 | |
| Id. Licitação AUDESP: 2023000000376 | | | |
| Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS | | | |
| Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA | | Prioridade: | NORMAL |
| Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | | |
| Ficha: 1939 PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | | Usuário Pedido: | JAILTON.SANTOS |
| Fonte de Recurso: 1 TESOURO | | | |
| Aplicação FR.: 110 GERAL | | | |
| Varição FR.: 0 | | | |
| Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | |
| Aplicação: | Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01. | | |
| Observação: | Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 116/2023. | | |
| Tipo de Objeto: | Outros Materiais de Consumo | | |
| Objeto: | Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01. | | |
| Local de Entrega: | ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079 | | |
| Fornecedor: | 13772 - LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME | | |
| Fantasia: | LIFE CLEAN | Fone: (21)2434-7764 | Fax: |
| Contato: | | E-mail: | |
| Endereço: | Avenida das Américas, nº 13685 - Sala 0380 Barra da Tijuca | | |
| Cidade: | RIO DE JANEIRO | Cep: 22790701 | Estado: RJ |
| Cnpj/Cpf: 43219256000105 | Inscrição Estadual: 12192398 | Inscrição Municipal: | |
| Validade: 60 dias | Garantia: | Prazo Entrega: 30 dias | |
| Cond. Pagto.: 15 dias | Dt. Vencimento: | | |
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 | Cep: 11950-000 | Bairro: CENTRO |
| | Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 | | |
| ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO) | | | |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|--|----------------|-------------|
| 0001 | 25,000000 | UND | 35.26336-0 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha macia de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360º; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; | 1.168,0000 | 29.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|------------|---------|------------------------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 Marca: Lar | | |
| Valor Total: | 29.200,00 | | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Imposto: | 0,00 |
| | | | | | Valor Líquido: | 29.200,00 |

CAJATI, 11 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2115-1CBB-7912-8CE3> e informe o código 2115-1CBB-7912-8CE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2115-1CBB-7912-8CE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 13:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2115-1CBB-7912-8CE3>

Proc. Administrativo 47- 913/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 11/12/2023 às 13:05:07

Setores (CC):

SEFIT, SEFIT-DEFIN

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de contêineres para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 junto ao Ministério Público

Boa tarde! Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PEDIDO_LIFE_CLEAN_ASSINADO_9744_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1119-51B0-C827-93CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/12/2023 13:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1119-51B0-C827-93CE>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Página: 1/2

| | | | |
|---|---|--|-----------------------|
| Pedido Global: 9744/0-2023 | | Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 116/2023 | |
| Processo/Ano: 913 / 2023 | Requisição Nro.: 14390/2023 | Contrato: 207/2023 | |
| Id. Licitação AUDESP: 2023000000376 | | | |
| Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS | | Prioridade: | NORMAL |
| Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA | | | |
| Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | | |
| Ficha: 1939 PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | | Usuário Pedido: | JAILTON.SANTOS |
| Fonte de Recurso: 1 TESOURO | | | |
| Aplicação FR.: 110 GERAL | | | |
| Varição FR.: 0 | | | |
| Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | |
| Aplicação: | Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01. | | |
| Observação: | Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 116/2023. | | |
| Tipo de Objeto: | Outros Materiais de Consumo | | |
| Objeto: | Contratação de empresa para fornecimento de contêiner de resíduos para a coleta seletiva municipal em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01. | | |
| Local de Entrega: | ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079 | | |
| Fornecedor: | 13772 - LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME | | |
| Fantasia: | LIFE CLEAN | Fone: (21)2434-7764 | Fax: |
| Contato: | | E-mail: | |
| Endereço: | Avenida das Américas, nº 13685 - Sala 0380 Barra da Tijuca | | |
| Cidade: | RIO DE JANEIRO | Cep: 22790701 | Estado: RJ |
| Cnpj/Cpf: 43219256000105 | Inscrição Estadual: 12192398 | Inscrição Municipal: | |
| Validade: 60 dias | Garantia: | Prazo Entrega: 30 dias | |
| Cond. Pagto.: 15 dias | Dt. Vencimento: | | |
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 | Cep: 11950-000 | Bairro: CENTRO |
| | Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO) | | |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|---|----------------|-------------|
| 0001 | 25,000000 | UND | 35.26336-0 | Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor amarela; especificações recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; | 1.168,0000 | 29.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|------------|---------|------------------------|---|-----------------------|-------------|
| | | | | garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4 Marca: Lar | | |
| Valor Total: | 29.200,00 | | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Imposto: | 0,00 |
| | | | | | Valor Líquido: | 29.200,00 |

CAJATI, 11 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2115-1CBB-7912-8CE3> e informe o código 2115-1CBB-7912-8CE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2115-1CBB-7912-8CE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 13:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2115-1CBB-7912-8CE3>